ANNO LXXV — Terça-feira 16 de Maio de 1899 — NUMERO 107

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Maio, a 1 hora e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 2 horas e 20 minutos).

Na Camara não reunio-se numero para funccionar.

— O tribunal do Estado do Rio negou «habeas corpus» a Ozorio Rodrigues, aggressor do Dr. Bezamat.

— Está assentada a questão do Estado de Matto Grosso.

Os politicos apresentam á presidencia o capitão de mar e guerra A. Barros.

— Os deputados resolveram negar a renuncia dos vice-presidentes, no caso d'elles pedirem-n'a.

— Correm animadas as festas da abolição.

Forma uma brigada da guarda nacional.

O presidente da Republica com o ministerio assistem da secretaria do interior, achando-se as ruas ornamentadas,

A passeiata civica promovida pela sociedade das Datas Nacionaes tem o comparecimento de representantes de varios Estados.

Rio de Janeiro, 14 de Maio, ás 4 horas e 25 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 45 minutos).

A passeiata civica e a parada da guarda nacional foram imponentes.

O Sr. Presidente da Republica assistio satisfeito ao espectaculo.

Os bailes populares foram concorridissimos.

Foram assignados decretos concedendo varios perdões e indultos.

Hoje haverá ainda matinées e baile.

Cuyaba, 14 de Maio.

Está marcada a eleição presidencial para o dia 30 de Junho.

O partido chefiado pelo senador Generoso Ponce apresenta como candidatos á presidente o Sr. Manoel Esperidião, e á vice-presidente o Sr. coronel Salomão.

Rio de Janeiro, 14 de Maio, aos 18 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 4 horas e 4 minutos da tarde e entregue ás 4 horas e 20 minutos.

Publicou o «Paiz» telegrammas recebidos pelos Drs. José Marianno e Martins Junior a proposito do acto do Dr. Esmeraldino com relação ao mercado e dizendo continuar a pressão de ameaças de incendio contra aquelle edificio.

O referido jornal commentando a noticia transmittida, declara que a situação depende de acto de bom senso do governador, e espera que o conselheiro Rosa e Silva interporá seus bons officios.

Pariz, 15 de Maio.

Foi destruida por incendio uma parte do edificio da camara do commercio

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE MAIO DE 1899

O Crime de Canhotinho

O grande espirito que concebeu os *Miseraveis* disse com o alto senso philosophico que constituia o fundo de suas obras, que muito mais facilmente escapará o verme ao esmagamento do que a aguia á setta: conceito que applicado ao mundo social, nos dá a razão por que — especialmente n'este paiz e particularmente nas sociedades em via de formação — não houve ninguem que subisse os ingremes degráos da hierarchia social, em seus multiplos aspectos, sem que fosse acompanhado de grita descompassada dos que, nullos por natureza e invejosos por indole, não podem assistir silenciosos e confirmados que aquelles que possuem merecimento proprio galguem as posições a que fizeram jús pelo seu talento, patriotismo e dedicação á causa publica. D'ahi o proverbio, que encerra uma profunda verdade—que ninguem subiu ao Capitolio sem ser precedido de pó.

Vem-nos estas considerações a proposito das accusações, de todo o ponto injustas, que a imprensa opposicionista — no ingrato mister de deturpar os factos e de servir aos seus interesses de campanar e —acaba de edictar contra o integro Sr. Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, digno Chefe de Policia, em face dos ultimos e lamentaveis acontecimentos de que acaba de ser theatro o municipio de Canhotinho onde a exaltação partidaria tem-se deixado levar aos ultimos extremos.

E—como somos um orgão da opinião publica com as responsabilidades que decorrem d'esse espinhoso mister, como a nossa palavra nunca se recusou a servir á causa do justo e do honesto—cremos que ficar silenciosos ante a conjectura, seria um assentimento tacito ás desarrazoadas pretenções da politica opposicionista com as accusações que acaba de levantar a proposito d'aquellas lamentaveis occurrencias a que nos referimos e que as medidas em tempo tomadas pelo Governo, não poderam evitar.

Tomando, pois, a posto que a nossa consciencia nos indica e o nosso dever impõe, fazemol-o—note-se bem—não porque nos passe pelo espirito a ideia de que taes accusações attinjão o Sr. Dr. Chefe de Policia, sufficientemente conhecido pelo seu zelo e pelo seu alto criterio, mas para que não se podesse emprestar ao nosso silencio intuitos outros que não aquelles que nos dominão e nos levão a aqui deixar estas linhas como um vivo protesto de nossa parte.

Para rebater todas as aleivosas accusações que, sabemos perfeitamente, não virião a lume si não fosse preciso servir a interesses inconfessaveis de seitas partidarias, bastar-nos-á apontar para a nossa local de hontem em que abrimos espaço ás claras explicações com que o digno Sr. Dr. Secretario da Repartição de Policia deu a conhecer ao publico, em todos os minimos detalhes, o procedimento que tivera o Sr. Dr. Chefe de Policia ante a emergencia dos acontecimentos que encontraram seu epilogo no assassinato de que o publico têm conhecimento.

Diante dos documentos exhibidos, recalcitrar n'uma opinião opposta é querer negar a evidencia de factos attestados em documentos officiaes, é querer em summa fornecer mais uma razão ao asserto de que são realmente os peiores cegos aquelles de quem nos fallam as Escripturas Sagradas.

Não temos a pretenção de querer convencer á imprensa opposicionista da grandeza do seu erro e dos formidaveis vidros de augmento que tem sempre diante dos olhos para apreciar os homens e os factos que estão fóra do circulo de ferro do seu crêdo; sabemos quanto a sua logica vive sacrificada entre os estreitos limites da *igrejinha* onde são levados a ferro e a fogo todos os que fogem da mesa de sua communhão partidaria. Si ha tantos annos atraz, o genio de Flaubert não houvesse creado a *Madame Bovary*, nós não hesitariamos acreditar que o boticario Homais era um symbolo feito para representar a eloquencia de certas pennas em que, quando o riso não toma logar, a logica, o sophisma pretende substituir a verdade que é una e indivisivel.

Descance a imprensa opposicionista e fique certa que o illustre Sr. Dezembargador Silva Marques, consoante ás tradicções do seu honroso passado na responsabilidade do alto cargo que exerce, com applausos da parte sensata de nossa população, saberá agir diante dos acontecimentos com a mesma recta justiça com que procurou evital-os; as providencias já tomadas em tempo são d'isto um penhor que a opposição não recusaria si a paixão partidaria não lhe roubasse a calma imprescindivel.

S. Exc. até hoje, pelos serviços prestados ao nosso charo torrão, sempre se tem imposto á gratidão de todo o povo pernambucano, na posição em que se constituio um fortissimo esteio e inexcedivel auxiliar do Governo.

Podemos, pois, garantir á opposição que S. Ex., sem se deixar levar por sentimentos alheios á justiça, continuará a manter-se, na emergencia, com a mesma dignidade e inexcedivel criterio.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 3.254—DE 10 DE ABRIL DE 1899

Dá regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de perfumarias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo, no art. 48. n. 1, da Constituição da Republica, resolve que, na arrecadação do imposto de consumo de perfumarias a que se refere o art. 1.º n. 50, da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, se observe o regulamento que a este acompanha.

Capital Federal, 10 de Abril de 1899, 11º da Republica.

M. Ferraz de Campos Salles.
Joaquim D. Murtinho.

—

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de perfumarias a que se refere o decreto n. 3.254 desta data.

CAPITULO I

DA NATUREZA DO IMPOSTO E SUA INCIDENCIA

Artigo 1.º O imposto de consumo de perfumarias de que trata o art. 1.º, n. 50, da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, recahe sobre as perfumarias, quer nacionaes quer estrangeiras, acondicionadas em vidros, boiões, caixinhas, potes, latas frascos, bocetas, papel ou qualquer outro envoltorio; não comprehendidas as essencias simples e oleos puros que constituem materias primas de diversas industrias, mas somente as preparações mixtas destinadas aos usos de «toilette», taes como: os oleos, loções, cosmeticos, cremes, brilhantinas, bandolinas, pós, pastas e extractos, para uso dos cabellos, pelle, unhas, lenços, etc., as aguas de Colonia; as aguas e vinagres aromaticos de qualquer especie; os dentifricios; os pós, cremes e outras preparações para conservar, tingir ou amaciar a pelle; as tintas para cabello e barba; os sabões em fórma, pães, massa, pó ou barra, uma vez que sejam perfumados; as pastilhas aromaticas para qualquer fim, etc

Art. 2.º O imposto compõe-se do registro das fabricas, casas de negocio e mercadores ambulantes, e das taxas a que estão sujeitos os productos especificados no art. 1.º.

Art. 3º. As importancia a pagar pelo registro são as estabelecidas no art. 5º, e as taxas as que constam da tabella annexa.

CAPITULO II

DO REGISTRO

Art. 4.º Todos os fabricantes e commerciantes das mercadorias a que se refére o art. 1.º são obrigados a registrar annualmente, até 28 de Fevereiro, seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante.

§ 1.º Os mercadores ambulantes de conta propria deverão ser tambem registrados dentro do mesmo prazo.

§ 2.º Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 28 de Fevereiro deverão obter o registro antes de iniciarem suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que seja a epocha do anno em que o obtenham.

Art. 5.º As taxas a pagar pelo registro são:

a) Fabricas	200$000
b) Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou de atacado	100$000
c) Casas commerciaes exclusivamente de perfumarias	50$000
d) Casas commerciaes com outros ramos de negocio além do de perfumarias	20$000
e) Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

Art. 6.º Para pagamento do registro na vigencia deste regulamento os interessados apresentarão á estação fiscal competente uma guia organisada de accordo com o modelo A.

Art. 7.º As transferencias de registro deverão ser requeridas dentro de sessenta dias, a contar da data da acquisição do estabelecimento, mas não serão permittidas si o transferente fôr devedor de multas ou estiver sob a pressão de auto de infracção, salvo si o mesmo depositar previamente a importancia da multa, a qual ficará retida até completa solução do processo.

Art. 8.º O comprador será responsavel pelas dividas do vendedor, excepto:

a) si tiver adquirido o estabelecimento em hasta publica;

b) si o houver de espolio ou massa fallida, comtanto que o titulo de acquisição o isente da responsabilidade do antigo possuidor.

Art. 9.º Sempre que, no correr do anno forem alteradas as condições do estabelecimento, de modo a sujeital-o a uma taxa maior de registro, será o contribuinte obrigado ao pagamento da differença dentro de sessenta dias, sob pena de ficar sem effeito o registro primitivo.

Art. 10. Diversos ramos de negocio no mesmo estabelecimento não exigem o proprietario da obrigação do registro, si no dito estabelecimento forem vendidas perfumarias.

Art. 11. A venda ambulante fica sujeita a tantos registros quantas forem as pessoas empregadas nesse commercio, e o titulo do registro expedido para esse fim só será valido dentro da zona territorial (Capital Federal ou um determinado Estado) para a qual tiver sido concedido.

Art. 12. Na falta de transferencia de registro dentro do praso do art. 7.º, ou quando o mesmo não houver sido solicitado de accordo com a firma collectada para o pagamento do imposto de industrias e profissões, ficará sem effeito legal a patente primitiva.

Art. 13. A falta de registro será punida na fórma do art. 36º e elevará ao maximo a pena em que incorrer o contribuinte pela infracção de qualquer outra disposição deste regulamento.

Art. 14. A guia de que trata o art. 6.º servirá para organisar-se um cadastro dos estabelecimentos e pessoas registradas, o qual deverá conter a declaração da rua e numero do estabelecimento, nome do contribuinte, especie de commercio, importancia e numero da patente de registro (modelo B), data do pagamento e mais observações.

Este cadastro será publicado no *Diario Official* em Junho de cada anno.

CAPITULO III

DAS TAXAS DE CONSUMO E SUA ARRECADAÇÃO

Art. 15. As taxas de consumo sobre os productos de que trata o art. 1. serão pagas por meio de estampilhas especiaes applicadas aos mesmos, as quaes só poderão ser vendidas nas estações fiscaes.

Art. 16. Haverá estampilhas de duas côres: de uma côr para os productos nacionaes e de outra para os productos estrangeiros. O formato e signaes caracteristicos das mesmas estampilhas serão regulados pelo Ministro da Fazenda e os seus valores os seguintes:

200 réis
500 »

Art. 17. O deposito central das estampilhas será:

1.º Para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, na Casa da Moeda ou na Imprensa Nacional, ou em ambas essas repartições, si assim o entender o Ministro da Fazenda;

2.º Nos outros Estados, nas Delegacias.

Art. 18. Os pedidos de fornecimento de estampilhas serão feitos directamente á Imprensa Nacional ou á Casa da Moeda pela Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria, Alfandega de Macahé e Delegacias Fiscaes, sendo os das Agencias Fiscaes do Estado do Rio de Janeiro por intermedio da Directoria de Rendas Publicas.

As Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes nos Estados, bem como as Alfandegas serão suppridas pelas Delegacias, exceptuadas as Mesas de Rendas alfandegadas, como as de Antonina, S. Francisco e Porto Murtinho, as quaes o serão pelas Alfandegas e a que estiverem immediatamente subordinadas.

Art. 19. O estabelecimento incumbido do preparo das estampilhas terá um livro de registro das expedições, do qual conste especificadamente todo movimento de sahida.

Art. 20. A arrecadação do imposto será feita:

a) na Capital Federal—pela Alfandega e Recebedoria;

b) no Estado do Rio de Janeiro—nos municipios de Nictheroy e S. Gonçalo—pela Recebedoria; em Macahé—pela respectiva Alfandega e nos outros municipios pelas Agencias Fiscaes.

c) dos outros Estados—pelas Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Fiscaes, nas respectivas circumscripções, e pelas Delegacias onde não houver aquellas repartições.

Art. 21. As estações arrecadadoras do imposto terão um livro em que deverá ser diariamente escripturado o movimento de entrada e sahida de estampilhas com as devidas especificações (modelo C).

Art. 22. O estampilhamento das perfumarias fabricadas no paiz se fará nas fabricas, e o das perfumarias importadas poderá ser feito pelo importador ou pelos commerciantes retalhistas, que para isso são obrigados a receber daquelle o numero de estampilhas correspondente á quantidade e qualidade dos productos que lhe comprarem.

Paragrapho unico. O estampilhamento pelos commerciantes ou retalhistas deverá ser effectuado dentro do prazo de tres dias.

Art. 23. E' considerada contravenção a este regulamento a exposição á venda das perfumarias tributadas sem o competente sello.

Art. 24. São consideradas expostas á venda as perfumarias a que se refere o art. 1º que forem encontradas dentro das casas commerciaes ou em poder dos mercadores ambulantes, ainda que guardadas em caixas ou moveis.

Art. 25. São isentas do imposto de consumo as perfumarias que forem exportadas para paizes estrangeiros. O exportador, porém, pedirá á repartição aduaneira uma guia na qual se declare a quantidade e qualidade dos productos a exportar, afim de apresental-a ao fabricante. Esta guia, que só será concedida em vista do despacho de exportação, acompanhará a expedição da mercadoria da fabrica até a repartição aduaneira ou ao ponto designado para o embarque.

Paragrapho unico. Si decorrido o prazo de vinte dias, não se tiver realisado o embarque da mercadoria para a qual houver sido solicitada a guia de que trata este artigo, o chefe da repartição aduaneira exigirá explicações de quem a solicitou e fará proceder a uma syndicancia, si suspeitar que houve fraude.

Art. 126. Os fabricantes de perfumarias terão escripta especial em livro sellado, rubricado e authenticado nas respectivas estações fiscaes, no qual registrarão o movimento diario do estabelecimento e o movimento de entrada e sahida de estampilhas, tudo de conformidade com o modelo D.

Paragrapho unico. Este livro será examinado pelos fiscaes ou pelos empregados designados pelos chefes das repartições competentes, e, no caso de duvida, os ditos fiscaes ou empregados pedirão o exame da escripta geral, afim de se esclarecerem sobre os pontos que tiverem achado obscuros ou duvidosos.

CAPITULO IV

DA VENDA E COLLOCAÇÃO DAS ESTAMPILHAS

Da venda

Art. 27. As estampilhas do imposto de consumo de perfumarias serão vendidas nas estações fiscaes ás pessoas habilitadas com o respectivo registro na fórma deste regulamento.

Art. 28. O fornecimento de estampilhas será feito mediante pedido formulado de accordo com o modello—E—por compra na estação competente, em importancia nunca inferior a 50$000. Esse pedido será feito em duas vias, devendo ser uma via entregue ao comprador.

Paragrapho unico. Exceptuam-se as estampilhas para as perfumarias importadas cujo fornecimento será feito de accordo com a nota do despacho, mediante guia organisada pelo despachante e visada pelo substituto do inspector da Alfandega.

Art. 29. A venda das estampilhas se fará nas seguintes condições:

1.ª Estampilhas para perfumarias importadas — exclusivamente aos importadores ou seus representantes, devidamente habilitados, em vista da guia de que trata o paragrapho unico do artigo antecedente e na medida exacta da quantidade e qualidade das perfumarias que houverem de despachar, o que será verificado pelas respectivas repartições aduaneiras.

2.ª Estampilhas para perfumarias fabricadas no paiz — exclusivamente aos fabricantes registrados mediante o pedido a que se refere o art. 28.

Paragrapho unico. E' prohibido aos industriaes e importadores revenderem as estampilhas que adquirirem para o estampilhamento de seus productos.

Art. 30. Os importadores são obrigados a entregar aos commerciantes que lhes comprarem perfumarias importadas as estampilhas correspondentes á qualidade e quantidade desses productos, não sendo licito aos ditos importadores dispor de outro modo das estampilhas que tiverem em seu poder.

Da collocação

Art. 31. A applicação das estampilhas será feita da seguinte forma:

1.º Nas garrafas, frascos e outras vasilhas semelhantes, de maneira que fiquem colladas no gargalo e rolha, e se rompam ao se abrirem ditas garrafas, frascos, etc.;

2.º Nas caixinhas, potes, latas, bocetas e outras vasilhas semelhantes, de maneira que parte fique collada na orla da tampa e parte no corpo da caixinha, pote, etc.;

3.º Nos envoltorios de papel, sobre o fecho, apanhando as duas abas da folha, tira ou facha de papel;

Paragrapho unico. Os sabões perfumados, em barras pães ou formas, deverão ser expostos á venda em caixinhas ou pelo menos envolvidos em folhas ou fitas de papel, de modo que sobre esses envoltorios se possam applicar as estampilhas com adherencia perfeita.

Art. 32. Para completar a importancia da taxa legal poderão ser colladas estampilhas de valores diversos, comtanto que o sejam seguidamente e nunca sobrepostas umas ás outras, sob pena de só se considerar satisfeito o valor da que estiver collada em ultimo logar.

Art. 33. Consideram-se inutilisadas e sem effeito legal as estampilhas fragmentadas ou colladas de modo tal que se possa, sem o menor esforço, transferil-as de um para outro volume.

Art. 34. Considera-se não sellado o producto nacional a que forem applicadas estampilhas destinadas a mercadorias estrangeiras, e bem assim o producto estrangeiro, e bem assim o producto estrangeiro sellado com estampilhas destinadas a mercadorias nacionaes.

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 35. As penas comminadas neste regulamento serão impostas em vista de processo administrativo, que terá por base o auto.

Paragrapho unico. O auto é a formalidade substancial do processo, sem o qual nenhuma pena poderá ser imposta, quesquer que sejam as provas colnidas.

Das multas

Art. 36. Os infractores deste regulamento serão passiveis das seguintes multas:

De 300$000 a 500$000:

a) Os fabricantes e negociantes de perfumarias que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4.º;

b) Os fabricantes que deixarem de cumprir o disposto no art. 26;

c) Os fabricantes e commerciantes que não collocarem as estampilhas como determina o art. 31, ou infringirem qualquer das outras disposições do mesmo artigo e seu paragrapho, e os que collarem estampilhas dilaceradas ou com indicio de já terem servido;

d) Os directores, gerentes ou empregados das emprezas de transporte que se oppuzerem ao disposto no art. 63.

De 500$ a 1:000$000:

e) Os fabricantes que permittirem sahir das fabricas perfumarias não selladas ou selladas incompletamente, salvo as excepções constantes deste regulamento;

f) Os que infringirem o disposto no art. 22;

g) Os commerciantes que expuzerem á venda perfumarias nas condições da letra e deste artigo;

h) Os fabricantes e importadores que revenderem estampilhas adquiridas para o estampilhamento dos seus productos fabricados ou importados;

i) Os mercadores ambulantes que infringirem o art. 74;

j) Os importadores que deixarem de cumprir o disposto no art. 30,

De 1:000$ a 3:000$:

k) Os que registrarem fabrica não existente ou com falsa declaração do nome ou firma do proprietario;

l) Os que usarem estampilhas falsas ou rotulos de fabrica não existente;

m) Os que por qualquer fórma embaraçarem a acção dos fiscaes no exercicio de suas attribuições;

n) Os que expuzerem á venda ou venderem perfumarias nacionaes inculcando-as como estrangeiras;

o) Qualquer pessoa que seja encontrada vendendo ou procurando vender estampilhas servidas;

p) Os que servirem-se da guia de que trata o art. 25 para obter dos fabricantes productos não estampilhados, dando-lhes depois consumo no interior do paiz.

Art. 37. O commerciante, que recusar-se a declarar qual o fabricante das perfumarias encontradas em sua casa de negocio em condições que não respeitem as prescripções fiscaes deste regulamento, será punido com as mesmas multas que caberiam ao referido fabricante.

Art. 38. Além da applicação das multas impostas no art. 36, os fiscaes deverão apprehender as mercadorias não selladas, selladas incompletamente, ou com sellos falsos ou já servidos.

Art. 39. As multas impostas neste regulamento serão cobradas no dobro aos reincidentes.

Do auto e processo administrativo

Art. 40. O auto, base do processo, deverá ser lavrado com a precisa clareza e individualisação, determinando o local. hora, nome do infractor, natureza da infracção, testemunhas, si houver, e mais factos que occorrerem.

Art. 41. O auto será lavrado:

1.º por fiscaes especiaes ou empregados de fazenda designados;

2.º por qualquer pessoa.

§ 1.º O auto lavrado por particular deverá ser assignado por duas ou mais testemunhas; quando, porém, o fôr pelos funccionarios de que trata o n. 1.º deste artigo semelhante formalidade poderá ser dispensada.

§ 2.º O infractor ou seu representante na occasião deverá assignar o auto; no caso, porém, de recusa ou impossibilidade, será declarada esta circumstancia.

Art. 42. Lavrado o auto de infracção e entregue ao chefe da estação fiscal competente, este mandará immediatamente intimar o infractor dando conhecimento da falta autoada, afim de que venha allegar o que julgar a bem de seu direito dentro do prazo improrogavel de 15 dias, sob pena de revelia.

§ 1.º A intimação será feita:

a) por publicação de edital no «Diario Official», na Capital Federal, e em outros orgãos de publicidade, nos Estados;

b) por notificação escripta ou verbal á parte interessada, comprovada com recibo ou certificado no proprio auto.

§ 2.º Os editaes ou notificações deverão dar conhecimento não só da infracção commettida, como da pena em que o infractor tiver incorrido.

Art. 43. O prazo de 15 dias, de que trata o artigo antecedente, será contado da data da publicação do edital ou da notificação.

Art. 44. Produzida a justificação, á qual deverão ser facilitados todos os meios, o chefe da repartição, depois de ouvir o fiscal e de reunir os esclarecimentos que julgar necessarios, imporá a multa ou julgará improcedente o auto.

Paragrapho unico. Si, esgotado o prazo de 15 dias, a parte interessada não produzir justificação nem allegar em seu favor, notar-se-á no auto a revelia e será proferida a decisão.

Art. 45. As decisões dos chefes das repartições serão publicadas ou communicadas á parte interessada.

Art. 46. Proferida a decisão o acto não poderá ser mais reconsiderado pelo chefe da estação fiscal, ficando salvo á parte interessada o recurso nos casos em que couber e nos termos do capitulo VI

Art. 47. Preparado e concluso o processo, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 8 dias.

Estas decisões serão fundadas nas provas dos autos.

Art. 48. As informações ou pareceres que sobre o auto de infracção tiverem de ser dados por funccionarios não deverão exceder em caso algum o prazo de 15 dias, bem como nenhuma dilação probatoria será concedida ao infractor no correr do processo maior de 10 dias.

Art. 49. As multas impostas por decisão passada em julgado poderão ser cobradas amigavelmente dentre de 15 dias, convidando-se para esse fim o infractor por meio de edital.

Si findo este prazo a multa não tiver sido satisfeita, deverá a certidão da divida ser remettida immediatamente á Directoria do Contencioso para a cobrança executiva.

Art. 50. No caso de não residir o infractor na séde da repartição por onde correr o processo, as intimações e mais actos serão exercidos por intermedio da estação do logar de residencia.

(Continua)

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Bartholoméo Sophocles Wallace Coelho Moira de Vasconcellos e tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Juiz de Direito de Orphãos, em officio de 5 do corrente, resolve provel-o na serventia vitalicia do officio de 1.º Escrivão de Orphãos do municipio d'esta Capital, devendo assumir o exercicio no praso de 15 dias.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Francisco Cintra Lima 2.º Tabellião do publico judicial e notas do municipio d'esta Capital resolve prorogar por mais seis mezes a licença, em cujo gozo se acha.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito Civil.

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se dar passagem de ré, por conta do Estado, com direito a bagagem do porto d'esta Capital ao de Fernando de Noronha a D. Vertelinda Lima Pereira da Silva, mulher do almoxarife do Presidio e tres filhos menores e a sua tia D. Mathilde Lapa e de ida e volta a seu cunhado Joaquim Maria Pereira da Silva.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no artigo 1.º § 2 n. 45 do Orçamento vigente mandai entregar ao Director do Presidio de Fernando de Noronha no vapor que para alli tem de seguir no dia 15 do corrente a quantia de um conto e setenta e cinco mil reis (1.075$000 da qual se deverá deduzir a contribuição de 2 %, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do corrente mez do pessoal administrativo d'aquelle estabelecimento, e a de trezentos e vinte e sete mil quinhentos reis (327$590) importancia das diarias dos sentenciados empregados nas officinas e repartições.

— Ao mesmo.—Determino que me remetaes, na primeira opportunidade, os objectos de ouro e prata e alfaias constantes da relação que acompanhou o vosso officio de 18 de Setembro do anno passado, pertencentes as Igrejas dos Remedios e do Rosario d'essa ilha os quaes deverão ser recolhidos ao Thesouro do Estado afim de serem póstos á disposição do Bispo Diocesano, visto que pela separação da Igreja tudo quanto a ella pertencia passou a jurisdicção episcopal.

— Ao mesmo. — Inclusas vos remetto para os devidos fins 43 guias de sentenciados que ahi se acham cumprindo pena as quaes acompanharam o officio junto por copia do Dr. Juiz de Direito do Districto Criminal de hontem datado.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos copia do officio de 11 do corrente do Dr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal, informando sobre a reclamação do sentenciado Francisco José do Nascimento, de quem tratastes em officio n. 41 de 18 do mez passado.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que os negociantes Marcellino Fontes & C., têm permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes das relações aqui juntas por copia destinados ao Director do Presidio e ao Tenente João Pereira de Lucena.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda declarar-vos que fica sciente pelo vosso officio de 12 do corrente que esta Companhia expedirá ás 4 horas da tarde do dia 15 d'este mez o seu paquete «S. Francisco» para Fernando de Noronha.

— Ao Dr. Chefe de Policia. —O Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos

NUMERAÇÃO INCORRETA

que ás 4 horas da tarde do dia 15 do corrente, a Companhia Pernambucana expedirá o seu paquete «S. Francisco» para Fernando de Noronha, segundo participou o Dr. Gerente da mesma Companhia em officio de 12 d'este mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE ABRIL DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolveu dispensar Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, do cargo de Delegado do 2º districto da Capital, visto ter sido nesta data provido na serventia vitalicia do officio de 1º Escrivão de Orphãos do Municipio do Recife.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o Bacharel José Pinto Mendes, actual delegado do 1º districto da Capital, para exercer o mesmo cargo no 2º.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomear o Bacharel Manoel Francisco do Rego Barros Delegado do 1º districto da Capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio n. 1586, de 11 do corrente, mandai pagar a Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro a importancia de 428$710 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado nos mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.— De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1551 de 30 de Março proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1 n. 42 da lei de orçamento vigente ao Coronel João Rodrigues de Moura, a importancia de Rs. 2:445$300 proveniente do fornecimento de rações de forragens, ferraduras a cavalhada da Companhia de Cavallaria durante o mez de Janeiro ultimo, conforme a conta junta.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito de Gloria de Goytá.— O Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que acaba de recommendar ao Dr. Chefe de Policia que syndique dos factos sobre que representastes em officio de 6 de Março proximo findo, providenciando a respeito como de direito.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 13 de Abril de 1899.

Officio:

Ao Sr. Dr. F. Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados — Remetto-vos um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 38 de 8 do corrente a qual foi sanccionada sob n. 330.

— *Mutatis mutandis* ao 1º Secretario do Senado, Dr. Manoel Caldas Barretto.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exa. o Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento da professora Maria Salomé dos Santos Dacia solicitando prorogação por 60 dias do praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Tamandaré, exarou hoje o seguinte despacho.— Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Abril de 1899.

Srs. Membros do Congresso L. do Estado.—Não sendo sufficiente para occorrer até final liquidação do exercicio ao pagamento do pessoal da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria o credito votado no n. 2 do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente, conforme demonstra nos documentos annexos por cópia o Sr. Dr. Director Geral d'aquella Repartição, rogo-vos digneis permittir a abertura de um credito supplementar a referida verba na importancia de 13:800$000. [illegible]

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 14 DE ABRIL 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereo o Bacharel José da Silva Ramos, juiz municipal de Villa-Bella, resolve prorogar por mais 30 dias a licença em cujo goso se acha—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo, de Governador do Estado, resolve nomear Manoel Alves de Barros e José Florentino Pereira da Silva para os cargos vagos de 2.º e supplentes do juiz municipal de Villa-Bella na ordem em que estão collocados.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de dar passagem de prôa por conta do Estado do porto d'esta cidade ao de Fernando de Noronha a Maria Mendes do Espirito-Santo, mulher do sentenciado Sergio de Magalhães Couto, com direito a bagagem.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello resolve conceder-lhe 15 dias de licença com ordenado na forma da lei, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 8 dias—Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda e ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Gerente da Companhia Pernambucana—O Exm. Sr. Desembargador vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que concedeu permissão a Margarida Basilia do Nascimento para ir a Fernando de Noronha.

Mutatis Mutandis ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que n'esta data expedio ordem ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para vos remetter no vapor que alli para tem de seguir amanhã as quantias de 1:075$ da qual mandou deduzir a contribuição de 2 % destinada ao pagamento dos vencimentos d'este mez dos empregados d'esse estabelecimento, e a de 327$500 a que tem direito o pessoal diarista, inclusive a de 48$000 e não 48$600 como contem a demonstração que acompanhou o vossa officio n. 49 de 21 do do mez passado, do guarda paisano, correspondente a 30 dias de serviço do corrente mez de Abril.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Abril de 1899

Actos:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto por diversos eleitores do municipio do Cabo contra a validade da eleição procedida a 30 de Dezembro ultimo para prefeito e membros do Conselho; e considerando que, tendo sido uma das razões que motivaram a nullidade do pleito de 10 de Setembro do anno passado a designação de secções distantes mais de [illegible] leguas da residencia de muitos eleitores, apezar de existirem outras muito mais proximas nenhuma providencia foi tomada pelo poder competente, subsistindo assim a alludida irregularidade na eleição realizada a 30 do referido mez de Dezembro;

Resolve, usando da faculdade que lhe confere o art. 64 da lei n. 234 de 18 de Junho de 1897, dar provimento ao mencionado recurso para o fim de declarar nulla a eleição recorrida.

Outrosim, resolve designar o dia 14 de Junho vindouro para proceder-se a nova eleição.

Remetteu-se copia ao prefeito e presidente do Conselho Municipal do Cabo.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu João Evangelista Guimarães Silveira, 3.º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, resolve nomear João José de Moraes, para o cargo de 3.º official da 1.ª Secção da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, durante o impedimento do funccionario effectivo João Evangelista Guimarães Silveira.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos da vossa informação n. 1588 de 12 do corrente, mandai entregar a Ricardo José de Maria, procurador da Casa Beneficente de Bezerros a importancia de 1:250$000 da parte da subvenção concedida pelo Estado correspondente ao trimestre de Janeiro a Março findo.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de Maio de 1899

Bacharel Luiz da Silva Gusmão.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Ignacia Maria da Conceição, Constantino Teixeira da Silva, Francisco Antonio do Rego Barros e Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio José da Silva Oliveira, Anna Alexandrina de Avellar Chaves, Iria Margarida de Jesus, João Pacheco, Luiz de França Corrêa de Mello, Machado & Seixas, Antonio de Figueiredo Oliveira, Ernesto X. dos Santos, Antonia Albertina da Costa Braga, Catharina de Senna, Francisca Juliana, Emilia Joaquina de Medeiros, Sizino Gomes da Silva, Antonio Cabral de Medeiros e a irmandade do Divino Espirito Santo.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Francisco de Assis Ferreira da Costa Leite.—Certifique-se.

Irmandade do SS. da Boa-Vista e Florencio Domingos da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Amaro Baudoux.

TRIBUNAL DO THELOURO

Despachos do dia 4 de Maio de 1899

D. Marianna da Cunha Magalhães.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 51 sito na rua do Marquez de Olinda aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

João Antonio da Costa Moreira.—Deferido afim de ser considerado irresponsavel por impostos devidos pelos anteriores inquilinos da casa n. 16 sita a rua do Occidente aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Pedro Marianno de Paula Mendes.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel por impostos devidos pelos anteriores inquilinos da casa n. 2 sita na rua da Macahyba, povoado de Ribeirão onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manoel Alves da Silva.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1 B da rua de Santa Rita onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se

João Cleto de Paula Rocha.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 77 sita na Estrada Nova de Caxangá, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Bacharel Francisco de Souza Nogueira.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 43 sito a rua Quinze de Novembro onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Constantina Virginia Leão.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 72 da rua Marcilio Dias onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Fortunata Francisco de Araujo.—Deferido afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 103 da Estrada Nova de Caxangá onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

Manoel Francisco d'Almeida.—Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 16 sito na rua do Commercio onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Umbelina Possidonia de Azevedo.—Deferido afim de ser concedida isenção do imposto de decima para a casa de propriedade de Umbelina Possidonia de Azevedo sita na rua de Frei Henrique sob n. 40, em quanto subsistirem a favor da peticionaria as condições da lei n. 1544 combinada com a de n. 2125.

Marianna da Cunha Magalhães Oliveira.—Deferido em vista das informações, no sentido de dar-se baixa da collecta feita para pagamento de decimas e annuidades dos predios ns. 34 e 36 sitos a rua do Bom-Jesus onde funcciona a Repartição dos Correios.

D. Silvana Januaria da Silva Agra.—Averbe-se em vista da informação da 3ª Secção da sub-Directoria da Contabilidade de 25 de Abril ultimo.

Silva Loyo & C., e Manoel Moreira de Lemos.—Restitua-se.

Contas do ex-Thesoureiro da Secretaria da Industria Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque.—Approvadas.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 100—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 15 de Maio de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel de tal, como gatuno.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto, [illegible] de Sant'Anna, por embriaguez, e Custodio Barros [illegible], como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Adelino José dos Santos e Francisco Luiz da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Galdino Pereira como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Mauricio de Jesus, como desordeiro.

No dia 13:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Bartholomeu Luiz de Medeiros e José Luiz da Silva, por embriaguez, e Manoel Luiz da Rocha, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Maria Joaquina de Albuquerque, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Lopes da Silva, por crime de furto de cavallos.

No dia 14:

A' minha ordem, José Clemente Bezerra, vulgo Bananeira, vindo de Limoeiro, como criminoso na Gloria de Goytá.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Eduardo de Arruda Cordeiro, preso em flagrante delicto por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Boa-Vista, Sabino Benedicto Elias e Francisco André da Costa, como gatunos, e Francisco Antonio de Almeida, como desordeiro.

— Communicou-me o coronel administrador da Casa de Detenção que, na madrugada de 12 do corrente, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento, victima de tuberculose pulmonar o sentenciado Calixto Ferreira Martins, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— Em data de 7 do fluente foi encontrado morto, no rio que banha o municipio da Victoria, o individuo Manoel Cardoso.

A autoridade respectiva, logo que teve conhecimento do facto, fez retirar d'agua o cadaver, e do exame medico procedido, verifica-se que a morte fôra occasionada por asphixia por submersão.

— No dia 12 deste mez o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta Repartição a quantia de 30$000 que foi remettida ao Dr. Prefeito, proveniente de multas impostas a João Telles por infracção a lei municipal n. 196 de 19 de Setembro do anno proximo findo.

— Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú me foi participado que, no dia 4 do corrente, foi capturado e recolhido á cadeia desta cidade, o individuo de nome Pedro Ferreira do Nascimento, por crime de furto de cavallos.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da Capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra José Ferreira dos Santos Tetéo, autor dos ferimentos praticados em João Baptista da Rosa, vulgarmente conhecido por *João Sabe-Tudo*.

— O cidadão Eustaquio Antonio Gomes assumio em data de 10 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto da Graça.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Maio de 1899

Januario da Silva Assumpção e Januaria Capitulina de Lima.—Certifique-se.

Francisco Sotto Perez, José Ferreira Muniz e Rossbach Matheus.—Informe a 1.ª Secção.

Francisco Antonio de Souza Monteiro.—Deferido, com relação ao exercicio corrente em vista da informação.

Severino José de Sant'Anna, Antonio Bernardino dos Santos e Luiz de França Costa.—Informe a 1.ª secção.

Raymundo Pereira de Britto.—A' 1.ª Secção.

Despachos do dia dia 13 de Maio de 1899

Libanio de Carvalho, Maria Candida Pereira Bulcão, Nunes Oliveira & C., Firmino José Felix da Rosa e Manoel Fernandes Velloso.—Informe a 1ª Secção.

Miguel Luiz Ferreira.—Deferido, em vista da informação e de accordo com a ultima parte do art. 61 do Reg. em vigor.

Jovino Pereira de Hollanda.—Certifique-se.

João Francisco Chacon.—Junte o conhecimento do ultimo semestre.

Rosa Maria de Jesus—Requeira ao Thesouro.

Olyntho Jardim & C.—Informe a 3ª Secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

36ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Leopoldo Lins, Delfino Cavalcanti, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos deste anno:

N. 27, marcando a competencia dos Juizes Municipaes para o preparo de processo.—A' 3.ª Commissão.

N. 30, autorisando o Governador do Estado á abertura de um credito supplementar de 61:000$000.—A' 3.ª Commissão.

N. 31, extinguindo a responsabilidade do bacharel Aquilino Gomes Porto, como fiador do Collector da Escada.—A' 3.ª Commissão.

N. 37, concedendo tres mezes de licença com todos os vencimentos ao 1.º Official da Secretaria da Justiça, José da Silva Lemos Guimarães.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte:

1899—PROJECTO DO SENADO N. 11

(1899—PARECER N. 55)

A 4.ª Commissão, a quem foi presente o requerimento do Coronel João Rodrigues de Moura, arrendatario de um lote de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, para fundação de uma estação carbonifera, conforme o Decreto de 14 de Setembro de 1895, solicitando augmento por mais 20 annos do prazo de arrendamento e autorisação para organisar Companhia Anonyma;

Considerando que as razões apresentadas pelo peticionario são de ordem a justificar o seu pedido;

Considerando que para o Estado nenhuma desvantagem póde haver em ser o peticionario attendido, uma vez que por esse meio se facilita a execução do contracto, em virtude do qual tem o Estado de receber, durante todo o tempo em que vigore o mesmo contracto, 501 réis por tonelada de carvão de pedra que fôr vendida, além das contribuições estipuladas no § 7.º do citado Decreto;

Considerando ainda que, no fim do contracto, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias realisadas reverterão para o Estado sem indemnisação alguma;

Considerando, finalmente, que sendo as obras a executarem-se de custo incontestavelmente avultadissimo, como seja a do melhoramento do porto do dito Archipelago a que não havendo probabilidade de auferir o contractante vantagens que compensem despezas tão elevadas, não poderá elle dar execução a seu contracto:

E' de parecer que seja o peticionario attendido, nos termos, porém, do projecto que apresenta:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a augmentar para mais 15 annos o prazo do arrendamento de um lote de terra no Archipelago de Fernando de Noronha para fundação de uma estação carbonifera, feito pelo Coronel João Rodrigues de Moura, em virtude de contracto celebrado com o Estado, de accordo com o Decreto de 14 de Setembro de 1895.

§ 1.º E' permittido ao contractante organizar Companhia Anonyma, com a condição de ser esta brazileira e ter sua séde e fôro no Municipio do Recife.

§ 2.º Não poderá o contractante transferir o seu contracto, quér a um individuo quér a uma Companhia sem licença do Governo do Estado.

§ 3.º Ficará sem effeito o augmento do prazo, concedido na presente lei, se dentro do primeiro prazo, estabelecido no § 2.º do mencionado Decreto, não estiverem concluidas todas as obras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Maio de 1899.—*Albino José da Silva.—Leopoldo Lins.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

São approvados sem debate em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão a fim de os redigir, os projectos, do Senado ns. 7, 8 e 9 deste anno, o 1.º sobre o accordo com a Companhia Brazilian Stret Railway, o 2.º sobre prorogação do contracto com a casa de banhos e o 3.º licença a Carlos Casimiro Monteiro da Silva Santos.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Coelho de Moraes pede, attenta a ausencia do Sr. Serra Martins, a nomeação de um membro para a 5.ª Commissão, a fim de o substituir.

O Sr. Presidente nomeia para tal fim ao Sr. Eduardo d'Oliveira.

Vem á Mesa, sendo lidos e indo a imprimir, so seguintes pareceres:

1899—PARECER N. 56

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 18 iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado por este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a contractar, em concurrencia publica o estabelecimento de uma rêde completa de exgotto de materias fecaes, aguas servidas e pluviaes, da cidade do Recife, abrangendo os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Afogados e Graça, sendo nestes tres ultimos, o serviço limitado á zona que fôr determinada.

Art. 2.º O prazo para a concurrencia será de um anno, devendo o edital ser publicado, não só nas capitaes dos Estados do Brazil, como nas principaes cidades da Europa e da America do Norte.

Art. 3.º O contracto, que fôr effectuado, ficará dependente de approvação do Congresso Legislativo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 9 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 57

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução aqui iniciada no corrente anno pelo projecto n. 7, hoje approvada em 3.ª discussão por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica approvado o accordo feito pelo Governador do Estado com a Brazilian Street Railway Company Limited, constante dos actos datados de 8 e 14 do mez de Abril ultimo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 58

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 8, aqui iniciado no corrente anno e hoje approvado por este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica prorogado por 15 annos o contracto que tem Carlos José de Medeiros com o Estado para exploração do seu estabelecimento nos arrecifes desta cidade.

Art. 2.º Fica igualmente franqueado ao publico o uso de banhos salgados, quér no litoral, quér nos mesmos arrecifes.

§ Unico. Nas demais disposições, será observado—*in totum*—o Regulamento approvado em 31 de Outubro de 1895.

Art. 3.º Fica o concessionario obrigado a permittir gratuitamente o uso de banhos em seu estabelecimento aos doentes da Santa Casa de Misericordia, que disso precisarem.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 12 de Maio, de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 59

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 9 do corrente anno, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º O Governador do Estado é autorisado a conceder tres mezes de licença com todos os vencimentos ao Chefe da Secção da Recebedoria, Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos para tratar de sua saúde. [illegible]

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Maio de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Eduardo d'Oliveira.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia 15: 2.ª discussão dos projectos do Senado ns. 10 e 11 deste anno, dos de ns. 54 de 1897 e 26 deste anno, da Camara.

ESTADOS DA UNIÃO

Sul

CAPITAL FEDERAL

Datas até 6 do corrente:

O inspector em commissão da alfandega da Capital Federal proximamente chamou a attenção dos empregados encarregados da conferencia de mercadorias para as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto n. 3.126 de 13 do mez proximo findo, hoje publicado no "*Diario Official*" referente á arrecadação do imposto de consumo de bebidas, com especialidade para as seguintes:

Primeira. O imposto de consumo será cobrado na razão de:

100 réis por litro, 50 réis por meio litro e 25 réis por 1/4 de litro de aguas mineraes artificiaes, gazosas ou não;

600 réis por litro, 450 réis por 3/4 de litro, 300 réis por meio litro e 150 réis por 1/4 de litro de licores communs ou doces de qualquer qualidade;

200 réis por litro, 130 réis por garrafa e 65 réis por meia garrafa de bebidas constantes do art. 131 da tarifa;

60 réis por litro, 40 réis por garrafa e 20 réis por meia garrafa de cerveja commum.

Segunda. O fornecimento de estampilhas continuará a ser feito de accôrdo com a nota do despacho, mediante guia organizada pelo despachante e visada pelo Sr. Ajudante do Inspector, devendo, portanto, a venda de estampilhas se fazer na proporção exacta da quantidade e qualidade das bebidas que se despacharem (art. 28, paragraphos unico e 29 n. 1).

Os conferentes de sahida procederão á devida verificação, fazendo nos respectivos despachos a expressa declaração do numero da guia de pagamento das estampilhas que apresentarem os donos dessas mercadorias, a exemplo do que se pratica com o imposto do fumo e seus preparados.

Terceira. O estampilhamento das bebidas se fará como até aqui, fóra da Alfandega, excepto quando não forem ellas importadas por negociante importador, competindo neste caso ao Conferente que der sahida á mercadoria — o estampilhamento da mesma, o qual deverá ser feito englobadamente nas caixas ou cestas, sendo as estampilhas inutilisadas com a data e as iniciaes do respectivo funccionario (art. 22, § 8, lettra C).

— Por telegramma recebido pelo Dr. Fernando Mendes de Almeida, vice-Presidente pelo Brazil do Conselho Consultivo dos Muséos de Philadelphia, foi-lhe communicado que o Congresso Commercial Pan-americano reunir-se-ha definitivamente em 1 de Outubro, e que a exposição occupará 200 hectares.

A municipalidade de Philadelphia costeará todas as despezas.

— Pedirão reforma de serviço do Exercito os capitães da arma de infanteria, Francisco de Albuquerque Pajuaba e João Antunes Leite; e foi concedida reforma ao tenente medico de quinta classe Dr. José Carlos Ferreira.

— Foram transferidos para as armas de cavallaria, o alferes do 16º batalhão de infanteria Leoncio Leal e na arma de infanteria os capitães Luiz Manoel da Silva Daltro, da terceira companhia do 28º batalhão para a terceira do 38º e Alberto Leopoldo Xavier de Aguiar da terceira companhia deste batalhão para a terceira daquelle.

Para a primeira companhia do 6º batalhão de infanteria o capitão ajudante do 39º da mesma arma João Pio de Oliveira Penna;

Para a segunda classe do exercito, de accordo com o disposto no n. 2 do § 1º do art. 2º do decreto n. 260 de 1 de Dezembro de 1841, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente Germano Eugenio Vidal.

Foi reformado de conformidade com o disposto no § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, o capitão da primeira companhia do 6º batalhão de infanteria José Jorge de Mello.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a terceira sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Bezerra de Carvalho, Caldas Barreto, Albino Silva, Leopoldo Lins, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães e Eduardo de Oliveira.

Foi lida sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1.º Secretario.

Passou-se ao do Sr. 2º Secretario.

Foram lidos, submettidos a discussão e approvados sem debate os quatro pareceres da quinta commissão sob ns. 56 a 59, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos ns. 18 da Camara dos Deputados e 7, 8 e 9 do Senado, todos deste anno.

O Sr. Presidente declarou que os tres ultimos iam ser enviados á Camara e o primeiro á sancção opportunamente.

Foram lidos indo a imprimir os dous seguintes pareceres da terceira commissão.

N. 60, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 30 deste anno (abertura de um credito supplementar de 61:000$000.

N. 61, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 37 deste anno (tres mezes de licença com vencimentos ao 1º official da Secretaria da Justiça José da Silva de Lemos Guimarães).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão passou-se á ordem do dia.

Foram approvados sem debate em segunda discussão os projectos deste anno: do Senado ns. 10 (contagem de tempo a Francisco Geraldo da Silva Barroso); 11 augmento de 15 annos ao prazo de arrendamento de um lote de terras em Fernando de Noronha); 54 de 1897, da Camara (escola e cadeia de Tacaratú); 21 de 1898, da mesma Camara (escolas e cadeia de Agua Preta).

Submetteu-se a segunda discussão o projecto da Camara n. 26 deste anno (extincção da responsabilidade do ex-collector do Brejo).

Depois de orarem os Srs. Joaquim Guimarães, Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, (segunda vez) e Barão de Nazareth (segunda vez) encerrou-se a discussão e procedendo-se á votação foi approvado.

Esgotou-se á ordem do dia.

O Sr. 1º Secretario communicou a remessa á sancção da resolução da Camara autorisando a contractar-se o estabelecimento de uma rede completa de exgotos da cidade do Recife.

A ordem do dia é: segunda discussão dos projectos da Camara ns. 30 e 37 deste anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a hora legal a 42ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Celso de Souza, José Marcelino, Elpidio de Figueiredo, Pereira Tejo, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Tito Galvão, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Gonçalves da Rocha, Araujo Lima, Fragoso, Boalitreau e Zacharias de Lyra.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. 2º Secretario do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, remettendo 10 exemplares do folheto intitulado «4º Centenario da Descoberta de Pernambuco em 26 de Janeiro de 1500.»—Distribua-se e archive-se.

Petição do Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques solicitando seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.—A' mesma Commissão.

Foram lidos indo a imprimir dous pareceres sob n. 108 e 109 da Commissão de Redacção de Leis, redigindo os projectos ns. 38 e 42 da Camara.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e indo a imprimir um projecto sob n. 56, apresentado pelo Sr Pinheiro Ramos elevando a categoria de cidade a villa de Belmonte.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se consecutivamente á primeira os projectos ns. 32 e 43 do corrente anno, foram approvados sem debate.

Submettendo-se a segunda discussão o projecto n. 45, deste anno foram approvados sem debate seus arts. de 1 a 72, com os seus §§ e alineas na forma do disposto no Regimento Interno.

Aos arts. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, e 9 das disposições geraes foram pela forma já indicada, approvadas sem debate

Ao ser submettida a discussão do art. 5º das disposições geraes, o Sr. Fragozo, justificou e enviou á mesa a seguinte emenda substitutiva:

«Quando o Prefeito, Sub-Prefeito ou membro do Conselho Municipal dentro do praso de um mez contado do dia determinado para a posse, não prestar juramento ou promessa legal, entende-se que renunciou o cargo e proceder-se-há a eleição para preenchimento da vaga.

§ Unico. Entende-se igualmente que renunciou o cargo, e proceder-se-há a eleição para prehenchimento da vaga qualquer dos actuaes Prefeitos Sub-Prefeitos ou membros dos Conselhos Municipaes que dentro do praso de trinta dias apos a promulgação da presente lei deixarem de prestar o juramento ou promessa legal, se já não tiverem feito. Silva Fragoso »

Approvada e submettida a discussão foi approvada ficando a vista disto prejudicado o referido art. 5º

Submettendo-se a segunda discussão o projecto n. 46 deste anno, foi approvado sem debate.

Continuando a segunda discussão do projecto n. 32 do anno passado submetteu-se a discussão os arts. 356 a 383, com seus paragraphos o alineas e numeros, pela forma exigida pelo Regulamento Interno cada um de per si e foram aprovados sem debate.

O Sr. Silva Fragoso usando da palavra pela ordem, e allegando o avançamento da hora e tambem trabalhos consignados na ordem do dia, requereu o adiamento da discussão do projecto.

Approvado seu requerimento ficou adiada a discussão.

O projecto n. 38, deste anno, submettendo-se a segunda discussão, foi approvado sem debate.

Foram lidos submettidos a discussão sem debate approvados os seguintes pareceres já impressos no jornal da casa:

N. 104 da Commissão de Constituição Legação e Justiça deferindo a petição de Cleomenes Lopes de Siqueira (Projecto 54.)

N. 105 da Commissão de Redacção de Leis redigindo o projecto n. 25, do Senado.

106 da mesma Commissão redigindo o projecto n. 7 da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 40.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a Sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Primeira parte:

Primeira discussão do projecto n. 55 da continuação da segunda discussão do n. 15, do de n. 51 e 3 dos de ns. 54 e 44 48.

Segunda parte:

Continuação da segunda discussão do projecto n. 32 de 1898 de trabalhos de commissões.

Remoção.—Por decreto de 12 do corrente foi removido o Juiz de Direito Bacharel Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos do Municipio de Granito para o de Buique, onde deverá assumir o exercicio no praso de 40 dias.

Nomeação.—Por portaria da mesma data foi nomeado o Bacharel Irinêo Leitão Pessoa de Albuquerque promotor publico do Municipio de Flóres, devendo assumir o exercicio no praso de 30 dias.

Licença — O Promotor Publico do Municipio de Palmares, Bacharel Francisco Leovegildo de Albuquerque Maranhão obteve por portaria de hontem tres mezes de licença com ordenado sendo-lhe marcado o praso de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

Dr. Felippe Figueirôa Sobrinho—Passou hontem o dia do anniversario natalicio do illustrado Sr. Dr. Felippe Figueirôa Sobrinho, nosso estimado companheiro de trabalhos.

A' frente da administração do *Diario de Pernambuco* o distincto pernambucano tem sabido manter as tradições deste velho orgão da opinião publica e com o seu conselho e experiencia jornalistica tem sabido orienta-lo de maneira que muito o honra.

Saudando ao digno amigo, fazemos votos pela conservação de sua preciosa existencia e felicitamos a sua excellentissima familia.

Centro Recreativo 24 de Dezembro—Escrevem-nos:

Com esta denominação acaba de ser fundada no bairro da Boa-Vista mais uma sociedade recreativa, a qual promette um brilhante futuro.

A sua directoria provisoria ficou composta dos seguintes senhores:

Presidente—Annibal da Silva Motta.
Secretario—Lourenço Neves de Oliveira.
Thesoureiro—Victor Neves de Oliveira.

A Tribuna—Recebemos o fasciculo 1.º anno III, d'A Tribuna", revista litteraria que se publica no Rio Grande do Norte.

E' director Antonio Marinho, secretario Ezequiel Wanderley e redactores Horacio Barretto, José Pinto e Francisco Palma.

Selecta colaboração insere e de entro os colaboradores destacamos Segundo Wanderley.

Obrigados pela delicada offerta.

A Equitativa—Essa Companhia de seguros, acaba de pagar dois importantes seguros cujos recibos vão publicados em outra secção desta folha.

Deixemos de fazer qualquer apreciação a respeito desta acreditada companhia, porque esta é a prova mais eloquente do seu criterio e prosperidade.

Para a leitura dos recibos chamamos a attenção dos nossos leitores.

America Illustrada—Acha-se nesta cidade, hospedado na Pensão Siqueira o nosso collega da imprensa paulistana, Sr. Raphael Gondry que vem ao norte em viagem de propaganda á excellente revista litteraria, a *America Illustrada* que se publica em S. Paulo, e do *Livro de Ouro do Brazil*, trabalho de grande feição artistica que o mesmo jornalista emprehende para offerecer como brinde aos assignantes da revista.

A *America Illustrada* que está já sufficientemente conhecida em toda a imprensa do paiz, é uma revista que muito se recommenda, pela sua escolhida collaboração litteraria e rigor artistico de suas illustrações, trazendo como lemma vulgarisar as cousas e os homens illustres do nosso paiz—o que é uma missão altamente louvavel e digna de applausos.

Agradecendo ao collega a gentilesa do cartão de cumprimentos que nos enviou, muito recommendamol-o ao publico pernambucano esperando deste todo o auxilio para perfeito desempenho da missão que o trouxe ao nosso Estado.

Era Nova — Publicou-se hontem o n. 18, anno X, desse bem redigido orgão catholico.

Rua do Ouvidor—Recebemos o n. LII, anno 2º da «Rua do Ouvidor», revista que se publica no Rio de Janeiro.

Está bem escripta.

Theatro Santa Izabel—Realizou-se no dia 13 do corrente, n'este theatro, um espectaculo de gala, em beneficio da distincta actriz D. Antonia de Medeiros, por [illegible] amadores.

Representou-se «A Santinha do pão ca-

runcheses, em 1 acto, e Os dous surdos, comedia em 1 acto, muito interessante e engraçada.

Interpretaram optimamente os seus papéis todos os actos.

Foi uma noite agradavel e que nada deixou a desejar.

Mar de Hespanha—Sabbado ultimo, no Caminho Novo, com a chuva torrencial, que tombou, por mais de duas horas, n'esta cidade, um grande alagadiço formou-se, um verdadeiro «Mar de Hespanha», entre a linha de trem de Caxangá e as casas oppostas, tomando todo o leito da rua e uma calçada.

Si com tão pouca chuva ficou assim, quanto mais se chover um dia!

Justo é que haja alguma providencia, para que quando chover novamente não succeda o mesmo, pois estamos no inverno.

Rebate—Recebemos hontem o V numero do «Rebate», orgão de propaganda que se publica no visinho Estado de Alagôas.

Traz excellentes artigos politicos e litterarios.

Por este meio prevenimos a sua digna direcção que faltou-nos o IV numero.

Dr. Julio de Mello—No dia 13 de Maio tomou passagem para o Sul o illustrado Sr. Dr. Julio de Mello Filho, digno deputado federal por este Estado.

Ao seu embarque compareceram os Exms. Srs. Drs. Sigismundo Gonçalves, governador em exercicio, Corrêa de Araujo, governador licenciado, Silva Marques, chefe de policia, e crescido numero de pessôas gradas, além dos membros de sua digna familia.

Companhia Luz Stearica—Acha-se n'esta cidade e esteve hontem no nosso escriptorio, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni representante da Companhia Luz Stearica, do Rio, que aqui veio no intuito de verificar a existencia da falsificação de productos da mesma fabrica cujos creditos são assim prejudicados.

O Dr. Ottoni por essa occasião mostrou-nos productos da Companhia Stearica e os aqui falsificados que á mais simples inspecção, não resistem a uma comparação, dizendo-nos estar no proposito de promover os meios que lhe faculta a lei para fazer respeitar os direitos que assistem á Companhia que representa.

Agradecemos ao digno cavalheiro a fineza de sua visita pessoal.

Fallecimento—Victimado por uma febre de máo caracter, que em quatro dias roubou-o á vida zombando de todos os esforços empregados para salval-o, falleceu, ás 8 horas da noite de sabbado ultimo, na cidade de Olinda, na casa de residencia do Sr. Salvador Nigro, o intelligente subdito italiano Emilio Greco, que em seu paiz exercia o magisterio, como professor de instrucção primaria.

Vindo para o Brazil ha pouco tempo, a despeito da vontade de seu pai, afim de entregar-se aos labores do commercio, em curto periodo conquistou elle justas sympathias e amistosas relações na referida cidade, onde residia, pois era de um trato ameno e assaz agradavel.

O enterramento realisou-se ante-hontem pela manhã, no Cemiterio da mesma visinha cidade, com grande acompanhamento de patricios seus e muitas outras pessoas que pagaram assim um tributo ao seu merecimento.

O fallecido, que era ainda joven, estava aggregado á casa commercial do Sr. Raphael Nigro.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do academico Pedro Cirne.

Depois da leitura do expediente foi empossado o novo socio effectivo academico Misael Seixas, que, saudado pelo Sr. Carneiro da Cunha Junior, agradeceu a sua entrada nessa sociedade.

Passando-se a palestra litteraria usaram da palavra os Srs. Matheus de Oliveira, apresentando a—Historia dos sete dias; Carneiro da Cunha Junior e Dr. Luiz Gomes, discutindo sobre—A evolução juridica; Misael Seixas, recitando o seu soneto—Alma deserta; Lemos Duarte e Carneiro da Cunha Junior, lendo os seus contos—Marinha, As ferias.

Para o proximo domingo foi designada a outra sessão.

Gosto d'este sino!—O distincto mestre Candido Filho acaba de compor uma nova Habanera tango, offerecida ao Sr. Sotter dos Santos, regente da Companhia Infantil.

A referida peça será executada pela orchestra no proximo domingo á noute, no Theatro Santa Isabel, por occasião do espectaculo.

Prefeitura municipal—Foi hontem recolhido ao Banco Popular, pelo thesoureiro da Prefeitura, a 1ª prestação para o resgate das apolices e pagamento dos respectivos juros, havendo já em deposito n'aquelle Banco para o dito resgate a quantia de 51:15$700.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica—Reune-se hoje o Conselho Superior da Instrucção Publica no logar e hora do costume, pede se o comparecimento de todos os membros, afim de tratar-se de processos disciplinares de professores publicos.

Mercado Coelho Cintra—Foi este o movimento no dia 15 do corrente:

Funccionaram 22 talhos.

Carne verde de	800 a	900
Suino a		1$600
Carneiro a	1$800 a	2$000
Farinha de	1$600 a	2$000
Feijão de	1$500 a	2$800
Milho de	1$200 a	1$400
Arroz de	500 a	600

Estrada de S. Francisco—Acha-se retido no Escriptorio Telegraphico, no largo do Corpo Santo n. 2, um telegramma procedente de Una para Joaquim Fernandes, rua Santa Thereza n. 35.

A filha do condemnado—Recebemos o fasciculo 5.° deste importante romance de Ad. d'Ennery.

Obrigados a Livraria Leopoldo Silveira.

Vela brasileira—Foi-nos offerecido algumas velas fabricadas pela *Companhia Luz Stearina* do Rio de Janeiro.

E' um producto industrial que honra o nosso paiz, tal a perfeição e excellencia que apresenta.

As velas de que tratamos são eguaes ou superiores as melhores que vem do estrangeiro, sendo o preço muito mais baixo.

O processo de fabricação empregado pela *Companhia Luz Stearina* é privilegiado, que de algum modo prova a sua alta importancia.

Recommendando ao publico esse producto nacional fazemos-lhe apenas justiça.

Correio do Recife—Esta Repartição expedirá hoje malas pelo vapor *Capibaribe*, para o Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos á 1 hora da tarde, objectos para registrar á ½ hora da tarde, cartas para o interior da Republica á 1 ½ hora da tarde, idem idem com porte duplo ás 2 horas da tarde.

Illuminação publica—Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda.

Dia 16:

Horas de accender os lampeões	9 h.
Horas de apagar	4 h.

Hospital Portuguez—Está de semana de 14 a 21 do corrente o mordomo Sr. Boaventura de Castro Maia.

Companhia Infantil—Na sexta-feira ultima levou essa Companhia á scena a faceta comedia, em 3 actos, de França Junior, *Como se fazia um deputado*.

Peça de costumes como é essa, é bem de ver que da parte de quem a representa requer-se grande somma de observação e senso artistico que aliás não se podem exigir, em [illegible], dos pequenos actores da Infantil [illegible] não poderia exhibir-se, pois [illegible] de vi[illegible]

tão correcta quanto gramosamente, e Miranda, com algumas restricções, os demais que tomaram parte na peça não nos satisfizeram a espectativa.

Este ultimo no papel de *major Limoeiro* o que veio á scena animoso e parecendo predisposto a dar combate a todas as difficuldades do papel, cahio um tanto do 2° acto em diante, não deixando entretanto de merecer applausos e de prestar-se, em certas situações, com relativa correcção. Faltou-lhe sobretudo o caracter typico do sertanejo—o que quer dizer, as attitudes a cada situação, a entonação de voz, a propriedade de gestos etc.

Mais sérios reparos entretanto merecem-nos o Deocleciano e o Franklin, perfeitamente deslocados em scena e, até certo ponto, mais ensaiados, e que sobretudo prejudicou o ultimo.

Felizmente a Elvira — a insistimos de proposito neste ponto—solveu a situação tanto quanto lhe foi possivel, dando ao seu papel a graça caracteristica que para elle imaginou o auctor. E a platéa recompensou-a generosamente, cobrindo-a de justos applausos que d'aqui juntamos os nossos.

— Domingo levaram á scena, na *matinée*: o primeiro acto dos *Sinos de Corneville* um intermedio interessante e *As badaladas*, zarzuela hespanhola; na *soirée*: a repetição de *Como se fazia um deputado*.

Esteve regular a *matinée*, notando se, porém, teve defeito na interpretação dos *Sinos de Coneville*.

O Miranda, Nicoláo, quando na praça do Mercado de Corneville é alugado por Gaspar ao Conde para ser cocheiro, desprezando [illegible] decoro que deve ter um servo para com o senhor de alta gerarchia e seu amo pouca importancia ligou ao caso.

E' pena que tão joven artista ainda, talentoso e geitoso como é, passe além das regras marcadas pela correcção e logica. Comtudo demos-lhe nossos parabens por se ter sahido bem em todas as outras scenas.

Muito graciosa esteve Consuelo, interpretando singellamente os seus papeis nas duas representações em que entrou.

A' noite esteve bom o espectaculo e prodiga de applausos foi a platéa.

Hontem a Companhia descançou, hoje dará espectaculo.

Nuevo Mundo—A conhecida Livraria L. Silveira, á rua Duque de Caxias n. 81, offereceu-nos o n. 277, anno VI, da magnifica e apreciada revista illustrada madrilena *Nuevo Mundo*.

E' uma das melhores que vem a Pernambuco, e, por isso mesmo, digna de acceitação. Publica-se semanalmente em Madrid.

O presente numero traz bons e variados artigos litterarios, criticos e humoristicos, ornados de illustrações finissimas.

Obrigados pela offerta.

Dr. Julio Nogueira—Seguio ante-hontem á bordo do «Cordillère», para Bordeaux, o distincto Engenheiro Agronomo Julio P. L. da Silva Nogueira.

Ao seu embarque que se effectuou no caes do Commercio compareceram muitas pessoas da nossa elite social, amigos de S. S. forem acompanhal-o em botes especiaes até o «Cordillère».

O Dr. Julio Nogueira offereceu a todos uma taça de champagne, sendo nesta occasião saudado pelo Sr. Luiz F. de Souza Gonçalves, que interpretando os sentimentos dos amigos do Dr. Julio Nogueira, offereceu-lhe um rico objecto d'arte.

Bons ventos conduzam o Dr. Julio Nogueira ao porto do seu destino, é o que desejamos.

Dispensa—S. Exc. o Sr. Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado dispensou Alfredo Gomes Leal do cargo de 3.° official interino da 1.ª secção da 2.ª directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Dr. Pereira Junior—Realisou-se na sexta-feira 12 do corrente, como haviamos annunciado, a manifestação promovida pelos academicos do 2.° anno ao preclaro mestre da Faculdade de Direito Dr. Antonio Gomes Pereira Junior.

A's 6 1/2 da tarde do referido dia, dirigiram-se os manifestantes, a carro, para a residencia do digno mestre de direito constitucional.

Ahi chegando foram recebidos ao som da musica do corpo de policia estadoal, e ergueram vivas ao Dr. Pereira Junior.

Na sala, que achava-se repleta de senhoras, usou da palavra o academico Raul Bilhar, que em nome dos seus collegas offereceu ao mestre uma escrivaninha de fino metal, n'uma caixa forrada por dentro a setim e por fóra a *chagrim* acompanhando dito mimo um pergaminho artisticamente pintado, vendo-se além da phantasia que representava de lado a lado a effigie da sciencia segurando um livro em cuja capa lia-se—Direito Constitucional—e no corpo do pergaminho via-se a seguinte dedicatoria:—Ao idolatrado mestre Dr. Antonio Gomes Pereira Junior offerecem os seus alumnos de 98.—

Esse cartão que encerra em si o que de gosto ha n'arte, foi producto da genial e operosa inspiração do Dr. Frederico Ramos.

O Sr. Raul Bilhar foi feliz no seu discurso e terminou-o dizendo que a mocidade academica tinha uma divida de gratidão para com o digno mestre não só pela dedicação e amisade desinteressadas que este sempre soube dispensar aos seus alumnos, como tambem pelo seu procedimento diante dos factos de Novembro do anno passado; de sorte que se não bastassem as provas de solidariedade que, ao procedimento do mestre, tem dado a mocidade academica, aquella manifestação seria além de prova de gratidão, amisade e sympathia a mais solemne adhesão ao procedimento do Dr. Pereira diante os acontecimentos do anno passado.

Seguio-se com a palavra o Dr. Pereira Junior, sendo de uma felicidade extraordinaria na sua oração.

Occupou a attenção do auditorio por espaço d'um hora e meia referindo-se detidamente aos acontecimentos do anno passado, historiando os factos, elevando-se em rasgos de eloquencia e arrancando dos ouvintes em muitos pontos do seu discurso os mais justos applausos.

Terminou a sua oração dizendo que satisfez-lhe a declaração do seu alumno de que aquella manifestação significava tambem uma adhesão ao seu procedimento.

As 9 horas começou uma animada *soirée*, que prolongou-se até ás 3 1/2 da manhã, havendo apenas uma interrupção ás 11 horas para servir-se o chá, onde trocaram-se diversos brindes.

Dr. Miguel Palmeira—Acha-se nesta cidade o illustrado Sr. Dr. Miguel Soares Palmeira, uma das mais robustas mentalidades que florescem no visinho Estado de Alagôas.

Cumprimentamol-o.

Passamento—Falleceu ante-hontem nesta cidade a distincta senhora, D. Josephina Porto Carreiro, idolatrada consorte do Dr. Carlos Porto Carreiro.

Contava a finada apenas 32 annos e deixa 5 filhos.

Dotada de nobres qualidades de coração, a finada impunha-se á estima e respeito de quantos se lhe approximavam.

Seu enterramento realisou-se hontem, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, com grande assistencia de amigos que assim pagaram um justo preito ao seu merecimento.

A' sua desolada familia, enviamos as nossas sinceras condolencias, especialmente ao seu desvelado esposo.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro civil [illegible] á rua do Imperador n. [illegible] edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Maria da Conceição Athayde, natural deste Estado e residente na freguezia de S. José, solteiros.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Coutinho da Silva e Josepha Maria da Resurreição, solteiros e residentes na Graça.

José Vieira de Mello e Maria Eugenia da Conceição, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 11 de Maio de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24.°0	760,mm99	18,mm74	83
9 »	25.°5	761,mm25	18,mm73	76
12 »	26.°4	761,mm40	18,mm53	75
3 t.	26.°0	758,mm90	18,mm89	71
6 »	26.°4	759,mm21	19,mm29	74

Actinometro—Observações ao meio dia, enegrecido, 56°,0. Prateado 42°,4.

Temperatura maxima 27.°50.

Temperatura minima 23.°50

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm6 sombra 3,mm1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SSW de meia noute até 0 h. 14 da manhã; SW até 1 h. 45 m.; SW até 2 h. 46 m.; SSW e SW alternados até 4 h. 12 m.; SW até 5 h. 23 m.; SSW até 8 h. 07 m.; S com interrupções de SSE e SSW até 11 h. 03 m. SSE e S alternados até 12 h. 00; SSE até 2 h. 33 m. da tarde; SE até 4 h. 28 m.; SSE e S alternados até 9 h. 58 m.;; SE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,77.

Nebulosidade média 0.36.

BOLETIM DO PORTO

Dia 11 de Maio

O prea-mar foi ás 5 h. 25 m. da manhã registrando a escala 2,m23.

O baixa-mar foi ás 11 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0,m40.

O prea-mar foi ás 5 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi as 11 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,m60.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Serviço militar—Para o dia 16:

E' superior de dia a guarnição o cidadão major do 14° Batalhão de Infanteria José Theodoro de Mello.

O 40° Batalhão da a guarnição da cidade e um cosneteiro para este quartel e o 14° um official de ronda de visita.

Dia ao quartel general o amanuense Severino Ferreira Tavares.

Uniforme 4.° e gorro.

Mandou se desligar de addido ao 40° Batalhão de Infanteria o alferes do 23° Manoel Bulhões Fairbanks.

Foi entregue ao 14° Batalhão de Infanteria as certidões, dos alferes Luiz Salgado Accioly, Luiz Cavalcanti de Albuquerque, remettidas ao quartel general do commando do Districto pelo cidadão chefe de Estado maior do Exercito.

Apresentaram-se hontem ao quartel general o medico de 5.ª classe João Dantas de Magalhães, alferes do 14° de infanteria João Francisco Filho e anspeçada Augusto José da Silva por terem o 1.° passado em transito por esta guarnição e ficado assim considerado;

O 2.° vindo do Estado do Ceará aonde se achava com licença e o 3.° sido transferido do 31° para o referido 14° Batalhão de Infantaria, tendo ainda o 2.° de comparecer hoje a inspecção de saúde.

Mandou-se addir ao 11° Batalhão de Infanteria o individuo de nome Sebastião Antonio dos Santos por ter se apresentado ao quartel-general do commando do districto no dia 13 do corrente declarando ser desertor do 6.° de artilheria de posição.

Entregou-se ao 40° Batalhão de infanteria o auto de corpo de delicto procedido na pessoa do anspeçada Militão Jacintho de Freitas, que baixou ao hospital militar ferido.

Foi determinado ao 49° Batalhão de infantaria que desligasse do numero de addido ao mesmo o 2.° tenente Pedro Manta afim de embarcar para a Capital Federal, na 1.ª opportunidade.

Foi entregue ao 40° Batalhão de Infanteria para informar o requerimento de Joanna Cadonha do Nascimento devolvendo depois ao quartel-general.

Foram inspeccionados de saúde no Estado do Ceará os seguintes officiaes:

Alferes José Clarindo de Queiroz e Durval Virgilio de Portella obtendo este 30 e aquelle 60 dias de licença.

Francisco Ferreira Barreto de Menezes e 30 para completar seu tratamento.

Capitão Francisco Benevolo, e alferes Maximiano Barreto e Raymundo Rufino da Silva todos precisando de 3 mezes e este 40 dias para seus tratamentos.

No Rio Grande do Norte:

Cabo de esquadra Francisco de Menezes Rocha e soldado Emygdio Alves da Costa curaveis este em 90 e aquelle em 60 dias.

Alferes Leonidio Marques de Andrade apto para continuar no serviço do Exercito e bem assim neste Estado.

Tenente do 11° João Leopoldo Montenegro da Cunha e 2.° tenente do 1.° regimento de artilheria addido ao 40° daquella arma Pedro Manta, curaveis este em 15 dias e aquelle em 60 e ainda no Ceará o 2.° sargento Manoel Colares Chaves, curavel em 60 dias.

Obtiveram baixa do serviço por incapacidade physica em 15 do corrente os 2.° sargento Julio Barbosa Lima Pinangé e soldado Helvidio de Aguiar e Silva.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 14 para 15 de Maio de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	15	..	15	..	..	..	..	15
40° Batalhão de infanteria	22	..	22	..	..	..	..	23
3.° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.° Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	38	..	38	..	..	..	..	38

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional «Brazilien»:

Parahyba—Carlos Huland, Manoel F. da Silva, Antonio Cruz, José Affonso, Desiderio Vasques, Francisco Nunes, Elizio Chrisostomo, Thereza Maria de Jesus, Joaquina Maria da Conceição, Julio José do Valle e sua senhora.

Natal—Dr. Lourenço J. Tavares de Hollanda, José Parente Vianna, Alexandro Antacick.

Ceará—João B. Vieira, I. S. Garathermen, Luiza da Silva.

Maranhão—Alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, sua senhora, 5 filhos e 1 criada.

Pará—Padre Manoel T. dos Santos, A. Gomes, Fernando Rebello, [illegible] L. Lima, José B. de Souza, J. E. Rodrigues, Constantino J. dos Santos, Francisco Claudino, José Martins, João Ferreira, Joaquim Francisco, José B. de Souza, Antonio Braga.

— Sahidos para Europa no vapor allemão «Triera»:

Lisboa—Antonio A. Barboza, M. L. Barboza, M. C. Barboza, M. Antonieta C. Barboza, Julio A. C. Barboza, Antonio J. Costa, Cedelia Costa, João Costa, Euclides Costa, Manoel J. Loureiro, M. H. S. Pereira.

— Sahidos para o norte no vapor nacional «Una»:

Parahyba—Leonardo Lopes Pessoa.

Natal—Balthazar Menezes, Alexandrina Maria Conceição.

Macáu—Antonio Cariello, Pedro R. Barros e Manoel L. Araujo.

Mossoró—E. Wanderley Filho.

Aracaty—João do Rego F. Costa.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Themes»:

Southampton—Holt Dickinson, Lestil Gaddock, Christopher Lucas, Frederick Clashe, Alphonse Lecompte, Maria Rosemberg.

Vigo—Eloy Tejiro.

Leixões—Henrique A. Coutinho, Delphino Alves Junior.

Lisboa—Oscar Caspery, João Marques B. Miranda, Antonio Oliveira, Augusto Oliveira, David Gordon.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Bahia—Mario Silva, João Martins, W. R. Phillips.

Rio de Janeiro—Dr. Malaquias Gonçalves, sua senhora e 3 filhos e 1 criada, Josephina Pascop, Senhorina Silva, Romão Fonseca, Julius Zimmerman, Dr. Herculano Bandeira, Dr. Francisco C. F. Lima, Dr. Pedro Pernambuco, João M. Silva e Guido Bonacino.

— Chegados do norte no vapor nacional OLINDA, no dia 13 do corrente:

DE MANA'OS—Manoel Albuquerque, J. Lourenço, Joaquim Sant'Anna, Francisco Vasconcellos, João Dias, João Paulino, Francisco de Paula Borges, Maria da Conceição, Fausta C. Barbosa, Thomas de Aquino, Luiza F. Oliveira Cabral, Francisco M. Teixeira.

DO PARA'—Padre Santos, Manoel Mendes, Miguel J. Alves, Cornelio J. Farias, José B. Ferreira, Antonio Garcia, Manoel Mendes, José Ferreira, S. Souz, Antonio Rocha, Francisco Souza, Antonio I. Vieira, Adolpho Henrymen, Maximiano Levy.

DO MARANHÃO—Tenente Mafaldo de Oliveira e sua senhora, Antonio Leão, Henque Souza, Antonio Poladreli, José Seixas.

DO CEARA'—Francisco Torres Cavalcante Rosa, Maria Rocha, Virginia M. Rocha, F. G. Cruz, José Francisco Filho e 1 criada, Manoel Pereira Azevedo.

DA PARAHYBA—B. Lemos, Manoel F. Silva, Manoel Soares e sua senhora, Carlos Mellamo, Olympio Balthar e seu filho Luiz Wernet, Pergentino Maia, Oswaldo Rodrigues e 1 filho, Manoel Corneiro, Joanny Plá e 1 filha, C. Aª Silveira, Ezydio Franco, Francisco Meira, João Andrade e 1 criado, Bernardino Balvino, Dr. Odilon e 2 cunhados, Cleodon J. Plá, Dr. Clemente Rosas, Francisco Elias, Carlos Mauricéa, Joaquim Marianno, Carolina Paiva e 2 filhos, Maria Correia, Rosa Correia, Anna V. Mello, José Correia, Alexandre José, Dr. Almeida Nobre.

— Chegados do sul no vapor nacional "Jacuhype":

De Jacuhype—Dr. João Dantas, Joaquim C. Mattos, Dr. Argemiro Itajubá de Itimbyra Jurussé, Alvaro A. Cavalcante, José A. Costa Luiz Osorio, Fernando M. Carvalho e sua senhora, José J. Sant'Anna, 4 praças de policia, Guimarães Braga e 1 sobrinho.

De Penedo—João Lulos, Alfredo Maia, Manoel Corrêa, José Souza, Maria da Gloria, Lino Moreira, João Barros, Pedro André, Martins Gonzaga, Henrique Cardoso, Deodato J. Santos, Matilde Santa Rosa, Mauricio Santos, João Honorio, Manoel Martins Rogerio Pacheco, Cesario Gomes, Emiliano José Santos, Manoel Cajero.

De Maceió—Luiz Farias, Venancio B. Lima, João I. Silva, Manoel M. Souza, Antonio J. Sant'Iago, José A. Santos, Matheus A. Gonzaga, Bellarmino J. Santos, Alvino C. Santos, João Baptista, Luiz Rufino, Luiz José Moreira e tenente Bilro Ryddo.

— Chegados do sul no vapor francez "Cordilere":

De Buenos-Ayres—Alfredo Moraes e sua senhora.

De Montevidéo—Irmã Maria Agnés Francisca Jesus e Irmã Maria Agnés, Irmã Maria Leonore, Irmã Maria Mataina, Irmã Maria Benedetta, Irmã Maria Eufenia, Irmã Maria de San Lorengo.

Do Rio—Raphael Goudry, d. Thomasia de Vasconcellos, Padre Gringo, Padre Braz Muzo, Luardi Fortunato, Dr. Julio Ottoni.

Da Bahia—Frederico Faunk.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Para Lisbôa—Manoel M. Silva sua senhora e 5 filhos, Innocencio Silva, José G. Fonseca sua senhora e 1 cunhado, João R. Prisco, Manoel Affonso C. Soares sua senhora 1 filho e 1 criada, Joaquim F. Dias Joaquim Chistovam, Joaquim Rocha, vigario Raymundo Pedrosa e 1 sobrinho e Antonio Pereira dos Santos.

Para Bordeaux—Leopoldo Goetschel, J. S. Nogueira, Lucia Brunet, Nestor Weill.

Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco—Frequentaram esta repartição durante o mez de Abril proximo findo, 1:402 leitores, que consultaram 1:622 obras em 1:696 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vol.
Antiguidades	1	1
Artes e industrias	2	2
Almanacks	2	2
Atlas	2	2
Astronomia	4	4
Arithmetica	4	4
Algebra	6	5
Biographia	3	3
Botanica	4	7
Chimica	7	15
Direito Internacional	2	2
Direito Publico e Administrativo	3	3
Direito Romano	3	5
Direito Commercial	5	6
Direito Criminal	6	6
Educação e Pedagogia	1	1
Encyclopedia	6	6
Economia Politica	13	16
Geologia	1	1
Geometria	2	2
Historia Natural	1	6
Historia	55	72
Jornaes e revistas	1.146	1.146
Logica	1	1
Legislação	4	5
Linguistica	12	12
Lexicographia	16	17
Litteratura, 1.ª secção	30	30
Idem, 2.ª secção	158	158
Idem, 3.ª secção	32	32
Mineralogia	1	1
Mechanica	2	3
Mathematica	3	5
Medicina	5	5
Physiologia	2	2
Politica	4	4
Physica	11	11
Philosophia do Direito	15	19
Philosophia	23	29
Religião	1	1
Relatorios	1	1
Rhetorica	1	1
Theologia	1	1
Theoria e Pratica	3	3
Topographia	7	13
Viagens	3	3
Variedades juridicas	3	16
Zoologia	4	4
	1.622	1.696

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 13 de Maio de 1899.

Existiam	611
Entraram	5
Sahiram	7
Existem	609
A saber:	
Nacionaes	577
Mulheres	20
Extrangeiros	12
Total	609
Arraçoados bons	530
Doentes	31
Loucos	6
Alimentados a sua custa	5
Presos de correição	37
Total	609

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Joaquim de Sá.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 8 d'este mez os seguintes cadaveres:

Zaiz Sampaio, Pernambuco, 7 dias, Bôa Vista, attestado do Dr. Constancio Pontual.

Joanna das Neves, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Pitanga.

Joanna Baptista da Costa Ramos, Pernambuco, 82 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Manoel Pedro da Soledade, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Alexandrina M. do E. Santo, Pernambuco, 47 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. F. Velloso.

Carmelita Ferreira, Pernambuco, 5 1/2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Vulpiana Seraphina, Pernambuco, 18 annos, solteira, H. Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Manoel José de Sant'Anna, Parahyba, 68 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. Berardo.

Bazilio Elias A., Grecia, 46 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Candido Angelo Dias, Pernambuco, 29 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. Malaquias.

Francisco Gato, Pernambuco, 50 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Ponciano de A. Tavares, H. de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Manoel, Pernambuco, 15 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve.

José Casimiro de Almeida, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Dia 9

Luiza Maria Martins, R. G. do Norte, 40 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. V. da Cunha.

Ermegilda, Pernambuco, 4 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

José Nicoláo Vieira da Paz, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto feminino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. M. Falcão.

Theodomiro, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Um feto masculino, Pernambuco, Recife, attestado do Dr. Seve.

Saturnino Gomes de Oliveira, Pernambuco, 9 dias, S. José, attestado do Dr. E. Pessôa.

José Francisco de Barros, Pernambuco, 32 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Maria Freire, Pernambuco, 23 annos, solteira, H. Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Jovimiano José dos Prazeres, Pernambuco, 26 annos, solteiro, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Manoel Alves da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, H. Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Antonia Senhorinha da Conceição, Pernambuco, 37 annos, solteira, H. Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Nilo dos Prazeres da Silva, Pernambuco, 7 annos, H. Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Babtista de Oliveira, Pernambuco, 39 annos, solteiro, H. de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Nazario Feliciano de Valle, Pernambuco, solteiro, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Dia 10

Maria Amalia Soares Chaves, Pernambuco, 82 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Francisca Umbelina de Carvalho Santos, Parahyba, 68 annos, viuva, Recife, attestado do Dr. Berardo.

Paulino Augusto Figueira, Pernambuco, 62 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. S. Barbosa.

Eulalia Pereira de Lima, Pernambuco, 27 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. S. de Carvalho.

Joseph de Lima, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. A. Mendonça.

José Pedro dos Santos, 35 annos, Hospital dos Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Manoel Antonio do Nascimento, Ceará, 40 annos, solteiro, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria da Conceição, Pernambuco, Hospital dos Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Thereza Nogueira da Silva, Ceará, 30 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Odilon de Souza Correia, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Hospital dos Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Augusto de Bastos Correia, 52 annos, viuvo, Hospital dos Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Zeferino Rodrigues de Mello, Pernambuco, 32 annos, casado, Hospital Pedro II attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Pereira da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Malaquias.

Cosme de tal, Pernambuco, 4 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Dia 11

Alfredo Affonso Serrano Travasso, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Varzea, attestado do Dr. S. Ferreira.

Francisca de Jesus Tavares, Pernambuco, 40 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. Arnobio.

Emygdio Francisco da Cruz, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Cosma Eduvirgens de Mello, Pernambuco, 6 mezes, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

João Faustino Bolla de ouro, Pernambuco, 30 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Pedro Antonio Soares, Pernambuco, 66 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Theotonio Vicente Ferreira, Pernambuco, 27 annos, casado, Hospital dos Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

Berardo José Sant'Anna, Pernambuco, 41 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto masculino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Guilherme, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista, attestado do Dr. J. Piech.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.° andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. [illegible]

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc. Rua Marquez de Olinda n. 60

PERNAMBUCO
BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL
BALANÇO EM 29 DE ABRIL DE 1899

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		9.867:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	74.061:463$514	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	70.040:918$650	144.102:382$164
Letras descontadas		25.837:095$375
Ditas caucionadas		621:366$792
Ditas a receber		4.364:081$770
Titulos em liquidação		8.497:277$302
Contas correntes garantidas		126.620:527$250
Emprestimos ás industrias		52.253:824$270
Idem idem: conta de juros		5.932:479$230
Credito agricola nos Estados do Norte		345:290$267
Agentes		8.541:989$638
Immoveis		16.762:400$352
Edificios e mobilia do Banco		1.619:644$111
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	23[illegible]:154:887$707	
Pertencentes a terceiros	52.942:[illegible]$230	284.097:585$987
Diversas contas		7.[illegible]71:230$960
Caixa		28.101:795$763
		[illegible]

PASSIVO

Capital		104.296:400$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.° dos estatutos		9.867:833$931
Fundo de reserva, conta especial		6.275:614$915
Lucros suspensos		9.750:846$817
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		2.155:975$[illegible]
Dita de bonus		80.000:[illegible]
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.481:531$583	
Por conta corrente de movimento	74.433:907$459	
Por conta corrente a prazo fixo	3.163:172$489	104.078:611$531
Contas correntes de auxilios ás industrias		6.300:175$374
Depositos de valores: constantes do activo		284.097:585$987
Dividendos a pagar		732:1[illegible]
Agentes		1.[illegible]$807
Diversas contas		28.874:[illegible]
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		61.[illegible]:975$975
Thesouro Federal: sua conta corrente		[illegible]
		71[illegible]

[illegible]lidade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 4 DE MAIO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. Deputados: Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, coronel João Rodrigues de Moura, Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga e tenente-coronel Affonso Augusto de Brito Taborda, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, entrou-se no conhecimento do seguinte

Expediente:

Officios:

Da Junta dos Corretores, datados de 2 do cadente, dando conta do numero de cotações realisadas durante o mez de Abril proximo findo, e remettendo o boletim das que se effectuaram na semana de 24 a 29 do mesmo mez de Abril—Para o archivo.

Foram apresentados a rubrica os seguintes

Livros:

Diarios: De V. F. de Albuquerque Nascimento, Francisco José Dias Pereira, Gonçalves & Vianna, Antas & Cruz, José Gonçalves da Costa, José Domingues de Oliveira, Banco de Pernambuco.

Copiadores: De Pereira de F[illegible] Francisco José Dias Fereira, Gonçalves [illegible] Vianna, Antas & Cruz, João Fernandes de Almeida, José Gonçalves da Costa, José Domingues de Oliveira.

Tiveram despacho as seguintes

Petições:

De Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Eugenio Guedes de Araujo, Antonio José Pereira de Faria, João Fernandes de Almeida, José Gonçalves da Costa, João Martins da Silva, A. O. de Albuquerque Mello, João J. R. Campos e F. Maia, pedindo o registro das suas firmas commerciaes.—A Junta ordenou o registro.

De Monteiro & Ferreira, Souza Lima & C., para o archivamento dos seus contractos de sociedade mercantil.—Foram mandados archivar.

De João Fernandes de Almeida & C., para o archivamento do seu distracto social.—Ordenou-se o archivamento pedido

Da mesma firma pedindo baixa no registro, visto ter sido dissolvida a respectiva sociedade.—De accordo com o parecer, attendida

Da firma Souza Lima & C., para o seu registro.—Mandou-se registrar.

De Antonio Francisco da Silva Maia, pedindo que se faça averbação na sua firma commercial, em vista da tranferencia do ramo de seu negocio e de deu estabelecimento.—Foi attendido.

Da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco, para o archivamento da acta da assembléa geral, de 30 de Março ultimo.—A Junta mandou archivar.

De Fonseca Irmãos & C., para o registro das marcas denominadas—Sabão Universal, Sabão Domestico e Sabonete Familiar—, com que pretendem assignalar os productos de sua fabrica.—Deu-se vista ao Dr. Secretario.

Dos mesmos, para o registro da marca annexa, já registrada n'esta Junta, mas que deixou de ser em tempo deposita a na da Capital Federal, marca que adoptaram para os productos de sua fabrica.—Deu-se vista ao Dr. Secretario.

Exgotado o expediente, encerrou o Sr Presidente a sessão ás 12 e 1/2 horas da tarde.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Maio de 1899

[illegible] Londres a vista 7 7/16 d. por 1$000 [illegible]

Acções da Companhia de Seguros [illegible] v/r de 200$000 [illegible]

Na bolsa, venderam-se:

10 Acções da Companhia de Seguros Tethys.

10 ditas de dita.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro So[illegible]

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/32 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo depois para 7 1/2 e 7 7/32, tornando a dar a encetada fechando a 7 15/32, fazendo-se algumas transacções,

Em papel particular não constou negocio.

No Rio abriram a 7 15/32, 7 1/2 e 7 17/32, fechando menos firme.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Branco	„	7$800	a	9$000
Somenos	„	5$600	a	5$700
Mascavado	„	4$600	a	4$700
Bruto mellado	„	4$300	a	4$500
Retames	„	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$640 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$700 sem constar negocio.

Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$260 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$400
Espichados do norte	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$260
Espichados do E. Santo	1$260
Refugos	$932
Verdes nominal	$746

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a	212$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	6$000	a	10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	12$000	a	16$000
Borracha 15 kilos de			75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	19$000	a	29$000
Farinha de mandioca, sacco a			22$000

MILHO

Cota-se o kilo a . . . $200

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO, VAE A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, SE IMPONDO PELOS MARAVILHOSOS EFFEITOS NA DENTIÇÃO.

Attesto ter empregado a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, com resultado inteiramente satisfactorio, um filho de 7 mezes de idade, que se encontrava doente de vomitos e persistente diarrhéa.

Depois do uso deste remedio, ambos os symptomas desappareceram, sendo o seu estado actual de perfeita saúde.—*Manoel dos Santos Simões*.—(Firma legalisada).

Caixinha.. .. .. 2$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

A Equitativa

Réis 20:000$000

Recebemos da Equitativa dos Estados-Unidos do Brazil, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, a quantia de 20:000$ (vinte contos de réis) na qualidade de procuradores de Manoel Vicente Carioca & C., de Manáos, beneficiarios da Apolice n. 506, emittida pela referida sociedade, sobre a vida de Manoel de Souza Carioca a qual venceu-se por fallecimento do mesmo, e pela presente dou plena e inteira quitação da dita Apolice n. 506 a qual fica nulla e de nenhum valor.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1899.—Brasilianische Bank fur Deutschland—p. p. Richard Petersen.

Reconheço verdadeiras as firmas supra dos directores do Banco Allemão.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1899.

Estava o signal publico.—Pedro Evangelista do Castro, tabellião.

Agencia — Rua do Commercio n. 42, 1. andar.—Recife.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. Honorio do Prado— O grande contentamento de que me acho possuido, bem como o dever de gratidão me levam a communicar-vos que soffrendo horrivelmente de uma bronchite asthmatica ha muitos annos, sem poder dormir por falta de ar, resolvi experimentar o vosso xarope de *Alcatrão e Jatahy*, e com grande satisfação para mim e toda a minha familia me vi curado em poucos dias. Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Itabyra de Campo (Minas), 25 de Dezembro de 1891.

Ariovisto de Almeida Rego.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE MAIO DE 1899

Albino M. de Souza.—21 volumes com vinho e carne em conserva.

Augusto da Silva.—1 caixa com torneiras, obras de ferro e fio de arame.

Eduardo M. de Barros.—150 caixas com [illegible]

Antonio R. Soares.—3 caixas com cin[illegible] cadeados e estam[illegible] papel.

Pernambuco Powder Factory.—48 volumes com azeite, téla metalica e papel para embrulho.

Silva Marques & C.—2 caixas com chá da India.

C. North Brazilian Sugar.—1 caixa com anniante.

E. Bilton.—4 caixas com chloruretto composto e obras de ferro.

Companhia de Serviços Maritimos.—20 volumes com anniante e obras de ferro.

Companhia Industrial Pernambucana.—8 volumes com productos chimicos, obras de ferro e de vidro e outros artigos.

Joaquim Gonçalves & C.—2 caixas com meias de algodão.

Alves de Britto & C.—1 volume com tecidos de algodão.

João de Aquino Fonseca.—200 volumes com sebo.

Augusto da Silva.—4 barricas com chumbo.

Frederico & C.—1 caixa com tecidos de borracha.

Antonio M. de Carvalho.—7 volumes com moinho de vento.

Andrade Lopes & C.—5 caixas com tecidos de algodão.

Fernandes Nunes & C.—2 volumes com pelles preparadas.

Ramos & Geppert.—4 caixas com linhas de algodão e couros preparados.

Raymundo H. da Silva.—1 caixa com globos geographicos, brinquedos e uma commoda de madeira.

A. de Carvalho & C.—70 volumes com artigos de ferragens.

Fonseca Irmãos & C.—200 barricas com [illegible]

[illegible] Halliday & C.—23 volumes com artigos de ferragens.

Loureiro Maia & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Vianna Castro & C.—98 volumes com lona de linho, espingardas, rewolvers, pistolas e ferragens.

José Gonçalves da Costa.—25 caixas com cebolas.

A. D. Carneiro Vianna.—13 volumes com brinquedos, meias, harmonicos e enxadas de ferro.

Rodrigo Carvalho & C.—4 fardos com tecidos de algodão.

Manoel Franco & Irmão.—4 caixas com camas de ferro.

Oswaldo & Gusmão.—12 caixas com whisky, colheres e talheres.

Joaquim Luiz Teixeira & C.—3 caixas com meias, tecidos de lã e tecidos de algodão.

Importação

Southampton e escala, vapor inglez THAMES, entrado em 11 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C:

Amostras 42 volumes á diversos.

Capas de borracha 1 caixa a N. F. Areias, 1 a J. Ferreira & C.

Chapéos 1 caixa a Francisco do Rego Baptista.

Encerado 1 caixa a Nunes Fonseca & C.

Elastico 1 caixa a Braga & Sá.

Estopa 47 fardos á Companhia Fabrica de Estopa.

Fio 7 caixas a Almeida Lemos & C.

Linha 8 caixas a Ramos & Geppert.

Mercadorias 3 volumes a Oliveira Tondella, 16 a Guimarães Braga & C., 3 a F. Gurgel & Irmãos, 3 a Guimarães Lima & C., 5 a B. Beck, 4 á Companhia do Beberibo, 4 a Francisco Dias da Costa.

A Equitativa

Recebi do Illm. Sr. Antonio Leite Chermont, director gerente d' Succursal da EQUITATIVA DOS E. U. DO BRAZIL, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, a quantia de DEZ CONTOS REIS para pagamento de sinistro do Sr. Antonio Ferreira de Araujo, como cessionario da apolice n. 472 desta sociedade, ficando completamente nulla o seu valor a referida apolice n. 472.

Recebi mais a quantia SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL REIS, importancia de um premio sobre a dita apolice, que foi pago de mais e que me foi restituido.

Pará 6 de Abril de 1899.— *Francisco Rodrihues Parente*.— Testemunhas:— *I. R. de Castro* e *Alberto R. C. Cunha.*

Firma reconhecida.

AGENCIA—RUA DO COMMERCIO 42
1º ANDAR — RECIFE

Despedida

Seguindo hoje para Europa no vapor «Cordillera» por encommodos de saúde, e não tendo tempo para despedir-me pessoalmente de todas as pessoas que me honram com sua amizade, e bem assim dos illustres freguezes de minha casa commercial, o faço pelo presente offerecendo a todos os meus limitados serviços.

Recife, 14 Maio 1899.

Joaquim Christovão.

O abaixo assignado, não tendo podido despedir-se de todos seus amigos, o faz por este meio, offerecendo-lhes seus serviços na Capital Federal.

Recife, 11 de Maio de 1899.

Julio de Mello Filho.

PARABENS

Ao Illm. Sr. MAJOR JOÃO CAETANO DE ABREU cumprimentam jubilosas, no dia de hoje, 16 de Maio, data de seu anniversario natalicio, suas primas,

L. C. A. C.
M. J. A. C.
E. L. A. C.
E. C. A. C.
A. L. A. C.

FARINHA
GELO
E
todos os jornaes do dia
NO
MERCADO COELHO CINTRA
NO
DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$700 a 2$000.

Ha gélo durante todo o dia e a tarde e todos os jornaes.

NEUROSINE PRUNIER

Pás de ferro 20 feixes a Vianna Castro & C.

Presuntos 2 caixas á ordem.

Provisões 6 caixas á ordem.

Queijos 22 caixas á ordem, 11 a Ferreira Rodrigues & C., 12 a Amorim Fernandes & C., 7 a Pestana dos Santos & C., 4 a J. F. Lima & C.

Queijos 11 caixas a Pereira de Faria & C., 8 a Alves de Freitas & Irmãos, 10 a Costa Lima & C., 12 a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos 1 volume a Paiva, Oliveira & [illegible] a Francisco Gurgel & Irmãos, [illegible] a M. Diethelm & C., 8 a Loureiro Maia & C., 4 a Ventura Matheus & C., 33 a Bernet & C., 6 a Alves de Britto & C., 16 a Olyntho, Jardim & C., 8 a Rodrigues Lima & C., 10 a Mendonça Primo & C., 3 a J. [illegible] da Silva, 1 a Rodrigo de Carvalho.

Tintas 20 barricas a J. A. da Silva Santos, 20 a Guimarães Braga & C.

Whisky 1 barril á ordem.

Buenos-Ayres e escala, vapor francez MEDOD, entrado em 10 do corrente e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz:

Graxa 1.200 bordalezas á ordem.

Xarque 2.205 fardos á ordem.

Santos, vapor nacional BRAGANÇA, entrado em 12 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C:

Farinha 20 saccos a Lourenço Cavalcante.

Milho 281 saccos ao mesmo, 376 a Pereira Carneiro & C.

Phosphoros 200 caixas á ordem.

Exportação

DIA 12 DE MAIO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Desterro, para Hamburgo:

G. de Mattos & Epaminondas, 214 couros seccos pesando 1606 kilos.

Landy Brotheres, 39 seccos com 5900 chifres de boi.

Manoel Franco & Irmão, 101 seccos com 310 kilos de cera de carnaúba.

Para Leixões:

Amorim Fernandes & C., 1000 saccos com 70653 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Triers, para Bremen:

V. Nessen, 1572 couros seccos com 15299 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional Marajó, para o Pará:

Theodoro Ramos, 20 pipas com 11940 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco.

João Furtado & C., 5 barris com 400 litros de mel, 20 saccos com 1500 kilos de assucar branco, 2 ditos com 1800 kilos de assucar mascavado e 10 pipas com 15300 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 195½ e 180¼ de barricas com 27313 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 230 saccos com 20 barricas e 50½ ditas com 23960 kilos de assucar branco.

José Baltar & C., 50½ e 50¼ de barricas com 7300 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

J. T. Carreiro. 15½ e 50⅓ de barricas com 3400 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 600 kilos de assucar branco.

Sampaio Granville & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado.

Gomes Fonseca & C., 16 barricas com 1066 kilos de assucar branco e 200 saccos com 12900 kilos de assucar mascavado.

Companhia M. de Phosphoros, 25 caixas com 750 de phosphoros.

Para o Pará:

M. Ferreira Leite & C., 220½, 150¼, 200⅛ de barricas e 127 saccos com 43475 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Una, para o Aracaty:

P. Pinto & C., 2 pipas com 1060 litros de alcool.

P. Alves & C., 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco e 15 ditos com 1125 kilos de assucar mascavado.

Para Macáo:

P. Alves & C., 2½ barricas com 120 kilos de assucar refinado, 10 ditas e 10½ ditas com 1880 kilos de assucar branco e 25½ ditas com 1900 kilos de assucar mascavado.

Para Mossoró:

Amorim Irmãos & C., 40 saccos com 3000 kilos de assucar branco e 60 ditos com 4500 kilos de assucar mascavado.

Guimarães Braga & C., 2 barris com 180 litros de alcool.

Para Macáo:

B. Amaral & Faria, 10½ barricas com 883 kilos de assucar branco.

A. Motta [illegible] saccos com 1875 kilos de assucar branco.

João A. Fonseca, 60 caixas com 1440 kilos de sabão.

Silva Cordeiro & C., 93 saccos com 5580 kilos de café.

Para o Ceará:

João F. de Almeida & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos.

Guimarães Braga & C., 2 caixas com balsamo.

F. A. Gomes de Mattos, [illegible] e 3 fardos com tecidos de algodão.

Para Mossoró:

Rodrigues Lima & C., 10 fardos com tecidos de algodão.

F. A. Gomes de Mattos, 4 fardos com tecidos de algodão.

Gonçalves Cunha & C., 3 fardos com tecidos de algodão.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Rio de Janeiro:

P. Pinto & C., 25 toneis com 12250 litros de alcool.

Amorim Silva & C., 50 saccos com 8615 kilos de algodão em rama.

Para Santos:

Pohlmann & C., 50 saccos com 3750 kilos de algodão em rama.

— Na barcaça União Social, para o Aracaty:

F. A. Cardoso & C., 26 barris com 780 litros de mel.

— No hiate Jaguarary, para Natal:

Joaquim Salgueiral & C., 7½ barris com 420 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Belleza, para Mossoró:

G. de Mattos Irmãos & C., 6 latas e 2 caixas com 200 kilos de phosphoros e 2 saccos com 50 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça Janira, para S. Luiz:

Castro Maia & C., 20 caixas com 440 kilos de sabão, 5 saccos com 300 kilos de café, 2 ancoras com 80 litros de vinho, 2 caixas com 40 kilos de phosphoros e 13 fardos com 975 kilos de xarque.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Maio

Dia 1 á 12	523:053$078
Dia 15	44:414$748
	567:467$826

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco 15 de Maio de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
Pelo chefe de secção,
Soriano.

Recebedoria do Estado

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 12	234:377$897
Idem do dia 15, sendo:	
Diversos impostos	4:473$960
Exportação	21:305$803
	260:157$660

Recife Drainage

Mez de Maio

Do dia 1 á 12	962$174
Idem do dia 15	1:130$262
	2:092$436

Prefeitura Municipal

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 10	30:907$728
Idem do 11 e 12	3:387$780
	34:295$508

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE MAIO DE 1899

Entraram:

31 bois, pesando 4.226 kilos.	
120 kilos de peixe a 100 rs.	12$000
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
19 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	22$800
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
[illegible] com gallinhas a	2$000
8 cargas co[illegible]	4$000
9 cargas com [illegible] e feijão a $500	4$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
88 lugares a $500	44$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressur[illegible] 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
32 compartimentos com fazendas, a 3$000	96$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
57 compartimentos com verdura a 600 rs.	34$200
85 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	85$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
	582$600
Rendimento do dia 1 a 10	8:117$800
Somma	8:700$400

PREÇOS DO DIA

Carne de $400 a 1$200.

Suino de 1$500 a 1$600.

Carneiro de 1$600 a 1$700.

Farinha de 1$700 a 2$200

Milho de 1$009 a 1$200.

Feijão de 2$000 a 2$200.

A farinha de 1$700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 82 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Manaus e escala—16 dias, vapor brazileiro "Olinda," de 1999 toneladas, commandante Roberto Ripper, equipagem 63, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Cardiff e Falmouth—113 dias, barca norueguense "Elsbeth," de 802 toneladas, capitão E. Pedersen, equipagem 13, carga carvão; a Lopes Guimarães Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Olinda," commandante R. Ripper; carga varios generos.

Hamburgo e escala—Vapor allemão "Desterro," commandante A. Schulz; carga varios generos.

Navios entrados no dia 14

South Shields e escala—21 dias; rebocador inglez "Oceana," de 17 toneladas, commandante L. Casini, equipagem 15, em lastro; a Wilson Sons & C.

Porto-Alegre e escala—16 dias, vapor brazileiro "Itapoan," de 467 toneladas, commandante H. C. Niles, equipagem 29, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Bahia e escala—5 dias, vapor brazileiro "Jacahype," de 383 toneladas, commandante M. A. Andrade, equipagem 31, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

La Plata e escala—9 dias, vapor francez "Cordillère," de 2443 toneladas, commandante L. Richard, equipagem 159, carga varios generos; a Domingos de Sampaio Ferraz.

Navio sahido no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez "Cordillère," commandante R. Richard; carga varios generos.

Navios entrados no dia 15

Mossoró—37 dias, patacho brazileiro "Mirtil," de 163 toneladas, capitão F. C. A. Karlsen, equipagem 8, carga sal; á ordem. Arribado.

Rio Grande do Sul—18 dias, patacho brazileiro "Maggiore Toselli," de 122 toneladas, capitão Otto A. Eriksen, equipagem 2, carga xarque; a M. M. da Nova.

Terra-Nova—42 dias, lúgar inglez "Aureola," de 250 toneladas, capitão Robert Wakeham, equipagem 9, carga bacalhau; a Seixas & Irmãos.

Pará—5 dias, cruzador americano "Marblehead," de 2089 toneladas, commandante capitão de fragata H. G. Cobly, equipagem 258, carga material bellico; ao [illegible]

Navio sahido no mesmo dia

Aracajú e escala—Vapor nacional "Jacuhype," commandante M. Andrade; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Antonina, da Europa, a 16.
Corsica, da Europa, a 16.
Flaxman, de Liverpool, a 17.
Pernambuco, do sul, a 18.
Buffon, de New-York, a 21.
Clyde, do sul, 21.
Wardsworth, do sul, a 22.
La Plata, da Europa, a 23.
Danube, da Europa, a 26.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e escala, Antonina, a 16, ás 4 h.
Santos e esc. Corsica, a 16, as 4 horar.
Rio e escala, Olinda, 18, as 4 h.
Manaus e escala, Pernambuco, 19, as 4 h.
New-York, Wordsworth, 22, as 12 h.
Rio e escala, Buffon, 21, as 12 h.
Santos e escala, Rio de Janeiro, 27, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.

De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itapoan, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Cruzador americano Mablehead, munições.
Barca norueguense Biland, carvão.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Espelan, varios gener.
Lúgar inglez Sembean, bacalhao.
Lúgar inglez Maggie, bacalhão.
Lúgar sueco Belize, varios generos.
Lúgar norueguense Havre, carvão.
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rosario, xarque.
Patacho nacional Trias, varios generos.
Patacho nacional Joanna, xarque.

Aos illustres Conceilheiros e Prefeito do municipio de Gameleira.

Os abaixo assignados são summamente reconhecidos e gratos pela resolução tomada pelo illustre e democratico Conselho Municipal de Gameleira quando, sempre resoluto e incansavel a propugnar pela causa publica, visando o engrandecimento deste municipio, votou a *Lei* que extinguio a feira dos Domingos do povoado Ribeirão, mandando egualmente fecharem-se os estabelecimentos commerciaes ás 2 horas da tarde dos mesmos Domingos.

Não houve prejuizo para o municipio com este *acto*, por isso que continúa a existir mais desenvolvida e com maior movimento a dos Sabbados, que sempre existio neste povoado.

E attinente mesmo ao principio equitativo de que todas as classes sociaes que com maior ardor e afinco procuram compenetrarem-se de seus interesses e deveres, lidando laboriosamente durante toda semana, procuram egualmente aos Domingos terem algumas horas de repouso e descanço, para novamente enfrentarem aos labores semanaes seguintes, é justo que a classe caixeiral ou de empregados do commercio de Ribeirão ao ver-lhe reconhecido este direito venha do alto da imprensa manifestar publicamente sua gratidão aos illustres Conselheiros e Prefeito do municipio de Gameleira, affirmando-lhes com justa satisfação seus sinceros protestos de alta estima e verdadeira gratidão.

Ribeirão, 16 de Maio de 1899.

José Candido.
José Genuino de Oliveira.
Luiz Cavalcante.
Francisco Teixeira.
José Calazans V. Souza.
Ulysses de Almeida.
Hermino José Aróche.
I. J. da Silva.
Sebastião C. Fonseca.
Bento Villela.
J. Bonifacio Mello.
João Fagundes.
Pedro Alipio de Menezes.
João Floriano.
Arthur de Almeida.
Honorio Leite.
J. Santiago.

DESPEDIDA

Seguindo hoje para a Capital Federal não tendo podido despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos e correligionarios, desta falta involuntaria peço-lhes desculpa, offerecendo ali os meus limitados prestimos.

Recife, 11 de Maio de 1899.

Pedro Pernambuco.

PARA', 15 de Novembro.—"Ha já bastante tempo emprego em minha clinica, o preparado "Emulsão de Scott" e asseguro que tenho obtido os mais satisfactorios resultados. Diversos são os casos em que eu a tenho empregado, e seria fastidioso mencional-os". Dr. Luiz Vieira Lima Guimarães. 67

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 200.

EU ERA ASSIM

O Sr. Petronilho Manoel de Oliveira, residente na raiz da Serra da Estrella, soffria febre, tosse pertinaz, pontadas e vomitos ficando curado com meio vidro do xarope de Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, que lhe foi offerecido por emprestimo pelo seu amigo o Luis Gonçalves, padeiro da visinhança.

Engenho Criméa

Só agora tendo chegado ao meu conhecimento que se procura vender o engenho Criméa, situado no municipio d Escada, segundo annuncio publicado n'*A Provincia*, venho fazer publico que desse engenho era consenhor meu finado marido Bernardino Ferreira de Azevedo, do qual são successores meus filhos menores Carlos e Oscar e que por parte destes nenhuma autorisação dei para a venda alludida.

E' verdade que pende de decisão do Superior Tribunal de Justiça do Estado uma questão a respeito da parte que pertencia a meu finado marido e que é disputada pelo Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca. Isto, porém, é mais uma razão para não poder ser vendida a parte do engenho de que se trata.

Protesto pois, com autorisação de meu marido, tambem abaixo assignado, fazer valer em juizo o direito de meus filhos, dando ao mesmo por este modo aviso a quem interessar possa que exclua do negocio que fizer, a parte do engenho a que me tenho referido.

Recife, 10 de Maio de 1899.

Maria Maia de Oliveira Guimarães outr'ora Maria Maia de Azevedo e Vicente de Abreu Oliveira Guimarães.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Rapeso & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de crianças.

Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 116.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde

Telephone 245.

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 á 1 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho)

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	686.000
De premios sobre vidas	£	206.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco

[illegible]

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de mondalo, de copahiba ou de cubeba, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigo, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO.

USO INTERNO E EXTERNO

«O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 — Rua Marquez de Olinda — 24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros», remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO
LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres [illegible] desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim [illegible] de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contém gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. [illegible] medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos,*

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 28, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

EDITAES

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 18 do corrente, irá á segunda praça publica deste juizo, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo, á rua Vidal de Negreiros n. 134, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sendo a sala da frente, um quarto e o corredor forrados uma saleta com agua encanada, um pequeno quarto com apparelho e banheiro, quintal grande e murado, cacimba de tijollo, inutilisada, medindo de frente 5 metros e 55 centimetros, e de fundo 17 metros e 77 centimetros, avaliada por 7:000$000; e vai á segunda praça por 6:300$000, feito o devido abatimento, sendo que nesta mesma audiencia vão á terceira praça, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo n. 30, sita á rua do capitão Luiz de Mendonça, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado, medindo de frente 5 metros e 21 centimetros, e de fundo 14 metros e 92 centimetros, avaliada por 3:000$000, e vai á terceira praça por 2:966$000, feito o abatimento legal.

Uma casa de tijollo na Estrada Nova de Caxangá, freguezia de Afogados, n. 126, com uma porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa cacimba de tijollo, em terreno foreiro, medindo de frente 6 metros, e de fundo 14 metros e 50 centimetros, avaliada por 4:000$000 e vai á terceira praça por 3:240$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução promovida pelos herdeiros Baroman contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e serão arrematados para pagamento do que estes devem aquelles.

E não havendo licitantes que encham o preço da primeira das casas descriptas, irá a mesma á terceira praça com o espaço de 8 dias e abatimento da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de Maio de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Welcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Maio de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Floresta, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Joaquim Monteiro Diniz.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum a requerer ou e o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3. § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Urushé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria d[illegible] Publica
1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.— 1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico e edita abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Estadoal ou Municipal, fiança que será rea-

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Olivera Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art 205 § 3.º do regulamento n. 9 420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834, são postos em concurso com o praso legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convide os pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos cartorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899 —O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Maio de 1899.

EDITAL N. 8
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino, aos professores Thomaz Antonio de Barros Campello e João Hermino Borges Lyra, o primeiro nomeado para a cadeira de Serra Nova, em Belmonte e o segundo para a de Boqueirão, em Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria.
1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em 908$500.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução de obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 4 de Maio de 1899.

O Director,
M Brunet.

Juiso do Commercio
(REUNIAO DE CREDORES)

A reunião de credores da massa fallida do negociante Manoel Soares da Silva Ferreira, que por motivo justo, deixou de effectuar-se no dia 2 do corrente, terá lugar no dia 19 tambem do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias.

Recife, 10 de Maio de 1899.

O Escrivão do Commercio,
Gustavo Alberto de Brito.

— De ordem do Sr. General-Commandante do 2.º districto militar faço publico que não tendo comparecido proponente algum para a compra dos dous escaleres e seus pertences, do extincto Arsenal de Guerra, fica marcado o dia 17 do corrente para serem recebidas propostas neste Quartel-General para a compra dos ditos escaleres.

Quartel-General do Commando do 2.º districto militar no Recife, 12 de Maio de 1899.

Candido Borges Castello Branco,
Tenente encarregado da secção de material.

Secretaria da justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Maio de 1899 —1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, e em observancia ao Acto Addicional á Constituição e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Granito, em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 28 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada para no prazo de 30 dias uteis, liquidarem n'esta repartição seus debitos, provenientes do imposto de decima urbana, da freguezia de Afogados relativo ao exercicio de 1897 a 1898.

2.ª secção da Recebedoria do Estado, em 2 de Maio de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia de Afogados, referente ao exercicio de 1897 a 1898.

I

Embiribeira n. 9, Ignacio B. fundador	4$950
Dita n. 13, Ignacio B. Fundador	9$900
Dita n. 6, Ignacio do Nascimento	9$900
Estrada Nova n. 128, Ignez F. d'Assumpção	16$500
Cogulo n. 7, Ignez M. Maciel	
Largo do Carvalho n. 38, Ildefonso A. de Jesus	8$25
Estrada do Giquiá a Jaboatão n 291, Innocencio A. F. Torres	16$500
Dita n. 315, Innocencio A. F. Torres	11$550
Gamelleira n. 8, Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	8$250
Dita n. 5, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	12$250
Dita n. 7, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 9, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 15, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 17, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 19, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 21, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 23, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 25, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	10$312
Dita n. 29, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	6$600
Dita n. 31, irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	6$600
Becco da Estrada da Torre n. 3, Isabel da Silva Guimarães	13$200
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 379, Isabel A. Caxias	16$500
Dita n. 381, Isabel A. Caxias	16$500
Sancho n. 5, Isabel C. da Conceição	8$250
Bom Gosto n. 5, Isabel C. dos Santos	16$500
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 180, Isabel M. da Conceição	5$775
Dita n. 8, Isabel M. da Conceição	5$775
S. Miguel n. 140, Isabel Maria de M. Bastos	115$500
Estrada da Boa-Viagem n. 1, Isabel M. dos Passos	16$500
Rua da Palha n. 14, Isabel S. de Moraes	24$750

J

Estrada Nova n. 45, Jacquilina C. de A. Lacerda e outros	33$000
Dita n. 49, Jacquilina C. de A. Lacerda	33$000
Taquary n. 13, Januaria B. de Oliveira	13$.00
Dito n. 15, Januaria B. de Oliveira	13$200
Dito n. 17, Januaria B. de Oliveira	4$750
Aurora n. 16, Jeronymo da C. Cirne	49$500
Dita n. 18, Jeronymo da C. Cirne	41$250
Dita n. 11 A, Jeronymo da C. Lima	66$000
Estrada Nova n. 132 A, Jeronymo L. de França	13$200
Torre n. 18, Jesuino de A. Mello	16$500
Cordeiro n. 10, Jesuino de A. Mello	19$800
Largo dos Remedios n. 5, Jesuino de Mello	16$500
Dito n. 7, Jesuino de A. Mello	16$500
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 208, Jaanna B. da Silva	41$250
Dita n. 210, Joanna M. da Conceição	13$200
Dita n. 212, Joanna M. da Conceição	11$550
Dita n. 214, Joanna M. da Conceição	8$250
Dr. José Osorio n. 75, Joanna M. da Conceição	6$600
Sancho n. 32, Joanna M. da Costa	8$250
Estra do Giquiá a Jaboatão n. 153, Joanna M. de Jesus	8$250
S. Miguel n. 59, João A. de M. Rabello	49$500
Estrada Real da Torre n. 27, João A. de M. Rabello	33$000
Dita n. 29, João A. de M. Rabello	24$750
Dita n. 1, João Angelo	16$500
Rua da Estação n. 9 [illegible] fonso	[illegible]
Terceiro becco da Estrada Real da Torre n. 6, João A. de Castro	24$750
Becco da Estrada Real da Torre n. 7 G, João A. de Castro	16$500
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 347, João de A. Maia	13$200
Fogo n. 48, João Armador	16$500
Toque n. 41, João A. [illegible] Burgos	[illegible]
Rua da Palha n. 1[illegible], João B. [illegible]	16$500
Bom Gosto n. 37, João Barreto	8$250
Quiabo n. 33 A, João B. Lagos	16$500
Estrada Nova n. 76, João B. do R. Valença	27$500
Travessa dos Remedios n. 18 A, João Cancio	6$600
Becco da Estrada Real da Torre n. 0, João C. da Costa	26$400
Estrada Real da Torre n. 35, João C. de Andrade	49$500
Dita n. 37, João C. de Andrade	41$250
Dr. José Osorio n. 37, João C. de Andrade	16$500
Palha n. 16, João D. Cavalcante	16$500
Becco da Fabrica n. 42, João B' Candido Orago	13$200
Travessa dos Remedios n. 5 A, João F. Baptista	16$500
Toque n. 2, João F. da Silva	8$250
Estrada Nova n. 120, João Alves	49$500
S. Miguel n. 114, João F. de C. Paes de Andrade	19$800
S. Miguel n. 118, João F. de C. Paes de Andrade	11$550
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 80 A, João F. Rodrigues	11$550
Paul n. 2, João G. Chaves	41$250
Estrada Nova n. 126, João J. Alves de Albuquerque	82$500
Dita n. 152 A, João G. Cardoso	33$000
Estrada do Bongy n. 8 A, João J. de Araujo	13$200
Nova Descoberta n. 14, João J. da Silva Alves	26$400
Fogo n. 52, João J. da Silva	16$500
Nova Descoberta n. 16, João J. de Souza	16$500
Becco da Fabrica n. 60, João L. dos Santos	16$500
Dr. José Osorio n. 2, João L. dos Santos	26$400
E. R. da Torre n. 49 João M. Carneiro da Cunha	33$00
Fogo n. 52 João Pacheco	16$500
Castello n. 3 João P. da Penha	9$900
Dita n. 5 o mesmo	19$890
Estrada do Giquiá a Jaboatão o mesmo	9$900
E. Nova n. 116 A João R. da Silva	41$200
B. da Fabrica n. 9 João de Sant'Anna	16$500
Toque n. 16 João T. da Silva Fragoso	66$000
Gamelleira n. 18 João Z. Pires de Lyra	75$000
Esperança n. 32 Joaquim de tal	6$600
Paul n. 0 o mesmo	33$000
Estrada do Giquiá a Jaboatão mesmo	9$900
Dita n. 201 Joaquim A. Queiroz	13$290
Estrada do Giquiá a Jaboatão o mesmo	13$300
Fogo n. 61 Joaquim A. Alexandre	6$600
E. do G. a Jaboatão n. 193 B Joaquina A. Ribeiro	33$000
S. Miguel n. 147 A Joaquina C. de Mendonça	11$550
Motocolombó n. 64 Joaquim F. do Monte	20$625
Motocolombó n. 66 o mesmo	20$625
E. do G. a Jaboatão n. 138 Joaquim F. de Lacerda	9$900
Toque n. 22 Joaquim F. Lopes	41$250
Quiabo n. 5 Joaquim F. de Souza	9$900
Esperança n. 63 Joaquim G. F. de Sá Leitão	9$900
E. do G. a Jaboatão n. 246 Joaquim G. Saraiva	13$200
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 248 o mesmo	13$200
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 250	16$500
Dita n. 12 Joaquina J. do Lima	13$200
Quiabo n. 3 Joaquim J. de Miranda	19$800
E. Nova n. 95 Joaquim J. Ramos	27$500
Dita n. 95 B Joaquim J. Ramos	38$000
Dita n. 95 C Joaquim J. Ramos	24$750
Dita n. 97 Joaquim J. Ramos	33$000
Dita n. 99 B Joaquim J. Ramos	23$100
Dita n. 99 C Joaquim J. Ramos	25$400
E. do G. a Jaboatão n. 331 Joaquim L. Ribeiro	[illegible]
B. Gosto n. 35 Joaquim L. Teixeira	13$200
E. G. a Jaboatão n. 71 Joaquim M. M. Costa	16$500
E. Nova n. 82 A Joaquim M. de Moura	36$400
T. do Toque n. Joaquim M. da Conceição	16$500
E. do G. a Jaboatão ns. 18 e 18 A Joaquim da Paz	24$750
Taquary n. 9 Joaquim Santa Anna	[illegible]
R. Cemiterio n. 2 Joaquim da Silva Azevedo	13$200
S. Miguel n. 147 Joaquim Teixeira	11$550
Cogulo n. 2 Joaquim Maria	8$250
E. Nova n. 170 Joaquim M. da Conceição	16$500
Dr. José Osorio n. 67 Joaquina M. dor Santos	16$500
E. R. da Torre 59 Jorge A. Buth	82$500
S. G. a Jaboatão n. 5 José de tal	16$500
Dita n 10 José A. de Lima e outros	9$900
Fogo n. 74 José Albino	19$800
Emberibeira n. 21 José de A. M. Loyolla	41$250
Dita n. 26 o mesmo	41$250
Dita n 26 A o mesmo	41$250
Dita n. 26 B o mesmo	41$250
Dita n. 26 C o mesmo	6$600
Dita n. 26 D o mesmo	6$600
E. Nova n. 120 José A. de M Alves	55$000
Toque n. 17 José A. Cavalcante	6$600
T. do Venancio n. 21 José A. C. de Moraes	13$200
Fogo n. 10 José B. Ferreira	6$600
Dita n. 12 José B. Ferreira	6$600
S. Miguel 3 A José B. Alves	9$900
L. Ferrea n. 2 J. C. Vianna	9$900
Esperança n. 66 José C. dos Santos	16$500
R. do Forte n. 5 José Campos	8$250
Gamelleira n. 35 A José C. da Silva	27$500
E. G. a Jaboatão n. 192 José C. Maia	33$000
Dita n. 191 o mesmo	33$000
Esperança n. 88 José Dionisio	8$250
E. Nova n. 81 A José E. Moreira	55$000
Dita n. 83 José E. Moreira	137$[illegible]
E. G. Jaboatão n. 6 José E. dos Santos	[illegible]
[illegible] José F. da Silva	[illegible]
E. Nova n. 75 A José F. Alves Quental	[illegible]
Motocolombó n. 55 J. F. de A. Cavalcante	[illegible]
Toque n. 59 José F. Avelino	16$500
Poço Novo n. 10 José Francisco B[illegible] (padre)	49$500
Cogulo n. 9 José F. Martins	16$500
Cogulo n. 3 o mesmo	16$500
T. do Uchoa n. 15 José [illegible] do Salles	33$000
E. da Torre n. 64 José F. de Sant'Anna	[illegible]
Cordeiro José G. Pinto (Dr.)	[illegible]
S. Miguel n. 153 João G. da Silva Beirão	13$200
E. G. a Jaboatão n. 172 A José I. da Silva Lobo	33$000
Dita n. 9 José J. dos Santos	6$600
Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 35 o mesmo	20$[illegible]85
Motocolombó n. 45 José J. dos Santos	11$550
1º Becco do Remedio n. 2 José J. de B. Lobo	16$500
1º Becco do Remedio n. 4 o mesmo	16$500
T. dos Remedios n. 37 José J. S. do Amaral	13$200
E. Nova n. 55 A José Maria de A. Lacerda	27$500
Embiribeira n. 23 José M. I. de Albuquerque Mello	16$500
Poços n. 12 José M. Peres Justo	[illegible]
Poços n. 6 F o mesmo	11$[illegible]
Dita n. 6 G o mesmo	9$900
T. B. E. R. da Torre n. 7 Joaquim H. da Silva Rangel	16$500

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 18 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 15 de Maio de 1899.

O 2.º secretario,
Pereira da Costa.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio de Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 23.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.° 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões... repres...ações	Rua do Bom Jesus n. 5.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
...rco Portes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim L...iz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
...osbach Brothers.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
...eixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia a litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n.37

THEATRO
SANTA IZABEL
GRANDE COMPANHIA INFANTIL DO RIO DE JANEIRO

EMPREZA DIAS

Direcção artistica do actor Phebo

Maestro-Soter dos Santos

O MAIOR ACONTECIMENTO THEATRAL

Terça-feira 16 de Maio

O MAIOR SUCCESSO THEATRAL
ENTHUSIASMO SEM IGUAL
A PEDIDO DO PUBLICO

Ultima representação da magnifica, hilariante, esplendida e notavel zarzuela comica em 2 actos e 3 quadros, musica inspirada de «Valverde Filho» e «Estellez» verdadeira novidade theatral.

MARCHA DE CADIX

Desempenhada por Elvira, Cansuelo, Irene, Miranda, Franklin, Deocleciano, Celestino e toda a Companhia.

NUMEROSO E DISCIPLINADO CORPO DE COROS

No 1° acto será executada a grandiosa e comica marcha, ensaiada a capricho por Theodorico.

BELLISSIMO INTERMEDIO

Pelos intelligentes meninos Miranda, Franklin e Deocleciano o popular tercetto da peça de grande successo

BICO DE PAPAGAIO

OS TRES TABELIÃES

Pelo endiabrado actorzinho Miranda a cançoneta comica.

DO MESMO LADO
A REVOLTA

Episodios da mesma cantados pelo correcto actorzinho Deocleciano.

—

Pelo engraçado menino Franklin, a sempre applaudida cançoneta comica, de grande successo.

O PAO FRESCO

Dará começo ao espectaculo a 1ª representação da interessante e original comedia de costumes nacionaes, em 1 acto

NHO MANDUCA

Desempenhada por Miranda, Elvira e Deocleciano.

Terminando por um gostoso fadinho brasileiro.

—

As encommendas são dadas na bilheteria do theatre e respeitadas até meio dia de cada espectaculo.

Trens e bonds para todas as linhas.

Preços e horas do costume

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL £ 2.500.000
RECEITA ANNUAL £ 1.500.000
FUNDO DE RESERVA £ 4.000.000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros contra...

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000.000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s,0d.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Liguria
Commandante R. T. Pearce

—

Espera-se do sul até o dia 27 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pallice

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.. andar

Pacific Steam Navigation Company
STRTSAI OF MAGELHAN LINE
O paquete
Iberia

—

Esperado do norte até o dia 20 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia,, Rio de Janeiro, e Montevidéo

—

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Clyde
Commandante S. Triadade

—

E' esperado até 21 do corrente, seguindo para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourge Soutampton

—

VAPOR
La Plata

E' esperado da Europa até 23 do corrente, seguindo para

Maceió, Rio de Janeiro Santos, Mon...

Danube
Commandante L. R. Dickinson

—

E' esperado da Europa até 25 do corrente e seguirá depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.° andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

—

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

—

O vapor
Bragança
Commandante Bacellar

—

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

—

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Sá Pereira

—

Segue no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos S s. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rival
Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

—

Para o completo da carga trata-se com
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n° 3.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

—

O VAPOR
Corsica

—

Espera-se da Europa até o dia 16 do Abril, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Maceió, Rio de-Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9—RUA DO COMMERCIO—9
Primeiro andar

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 250 saccas, marca Valente, contendo farello e 38 ditas marca ambem Valente contendo arroz, todas avariadas com agua do mar, desembarcadas do vapor nacional *Capibaribe* e 50 ditas marca Paiva tambem avariadas com agua do mar e desembarcadas do vapor *Camocim* em suas ultimas viagens a este porto.

Terça-feira, 16 do cerreute

Ao meio dia em ponto

NO ARMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com farello e arroz avariadas com agua do mar acima mencionadas.

Agente Oliveira
Leilão

De moveis, piano bom e forte, espelhos, ricos jarros, quadros, porta cartões, sanefas, lanças e ricos cortinados, etajeres e outros muitos artigos miudos.

Terça-feira, 16 do corrente

As 11 horas em ponto

Na rua do Aragão n. 18

O agente Oliveira, competentemente autorisado por uma familia que retira-se para o norte levará a leilão, um piano, cadeira para o mesmo, capa e estrado, uma mobilia de junco quasi nova e completa, espelho oval, lanternas e castiçaes de vidros, porta cartões, sanefas, tres pares de cortinados novos, quadros, dois tapetes para sofá, escarradeiras, uma cama franceza para casal e com dois lastros de lona e palha bidet com pedra, lavatorio, uma banquinha para cabeceira de cama, commode, quadros e pertences de toilette candeeiros com abajours, um ... um espelho, um sofá, ... cadeiras de amarello, dois consolos, ... cadeira de balanço para criança mesa elastica ... apparelho ... cafeteiras de louça, tres cálices de parar, lavatorio de ferro com bacia e jarro, copos para agua, calices, garrafas, louça para jantar e almoço, compoteiras, talheres, colheres para chá e sôpa, trem de trem de cosinha, duas mesas de cosinha, bacia, gorgolhões e outros muitos artigos que estarão patente no acto do leilão.

Agente Pestana
Leilão

De 251 saccas contendo farello, marca Amorim, avariada com agua do mar, desembarcadas do vapor nacional «Capibaribe».

Terça-feira, 16 do corrente

Ao meio dia em ponto

NO ARMAZEM DA COMPANHJA PERNAMBUCANA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com farello avariado com agua do mar.

Agente Pestana
Leilão

De 96 saccas Marca Aracon, contendo arroz avariado com agua do mar, vindo do Rio de Janeiro pelo vapor «Camocim» em sua ultima viagem a este porto;

Quarta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas em ponto

NO AZMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer as saccas com arroz avariadas acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão de predios

De duas casas terreas de pedra e cal, ditas em Olinda, a rua do Amparo ns. 52 e 55, edificadas em terreno proprio, rendendo uma 10$000 e outra 15$000, mensaes.

Quinta-feira, 18 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.° andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana bastante autorisado venderá a quem mais dér as duas casas acima mencionadas edificadas em terreno proprio, e livre e desembaraçada, de qualquer onus, podendo os Srs. compradores desde já irem examinal-as.

DIVERSOS

— CRIADA. Precisa-se de uma para crianças; a tratar na rua do Hospicio n. 5.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu seu estabelecimento de molhados sito á rua Barão do Triumpho n. 35 B, ao Sr. João Baptista Viegas, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Março de 1899.

Nicoláo Araujo & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Nicoláo Araujo & C. seu estabelecimento de molhados sito á Barão do Triumpho n. 35 B, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

João Baptista Viegas.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. João Baptista Viegas seu estabelecimento de molhados sito á rua 6 de Março n. 74, em Jaboatão, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

Nicoláo Araujo & C.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu ao Sr. Nicoláo Araujo & C. seu estabelecimento de molhados sito á rua 6 de Março, em Jaboatão, sob n. 74, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 12 de Maio de 1899.

João Baptista Viegas.

AVISO

Rossback Brothers avisam ao commercio que mudaram seu escriptorio da rua da Cruz n. 5, 1.° andar, para a rua do Brum n. 71.

Casas

Vendem-se as casas seguintes: a do Caldeireiro n. 10 e do Caminho Novo n. 101; quem pretender dirija-se em Olinda, á rua 13 de Maio n. 55.

Ao commercio

Declaro que durante a minha viagem á Europa para onde sigo hoje no vapor CORDILLERA, ficam na gerencia de todos os negocios commerciaes e particulares de minha casa commercial o meu antigo empregado e interessado, o Sr. Damazio Bezerra Pessoa Albuquerque e meu guarda-livros, o Sr. Manoel de Souza Cordeiro Simões e judicialmente, o Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca e o major Justino Rodrigues da Silveira, de accordo com as procurações por mim passadas.

Recife, 14 de Maio de 1899.

Joaquim Christovão.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Apolices Municipaes

Compra-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1.° andar.

Ao Sr. João Antunes Alves

Pede-se ao Sr. João Antunes Alves, natural da freguezia de Navarro, cidade de Vizeu, do Reino de Portugal, que, a negocio de seu interesse, appareça na rua Duque de Caxias n. 52, armazem dos Srs. Andrade Lopes & C.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Fatal á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, ... de limitar ao retalho ...

Conselheiro José Bernardo Galvão Alcoforado

9.° ANNIVERSARIO

A familia do conselheiro José Bernardo Galvão Alcoforado manda rezar missas por sua alma no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista.

José Ignacio do Wal

5.° ANNIVERSARIO

Domingos Fernandes Palheiros sua mulher e filha mandam rezar uma missa por alma de seu sempre chorado sogro, pai e avô, na igreja do convento do Carmo, no dia 17 do corrente, ás 7 e meia horas da manhã; e para isso convidam todos os seus amigos e os do mesmo finado para assistirem a este acto religioso, que, desde já, lhes ficam summamente agradecidos.

Alfredo Barboza de Oliveira

Florinda Ferreira Barboza, Anna Julia Barboza Lopes, Maria Ferreira dos Santos, Leonor Ferreira dos Santos, Bernardino Palmeira dos Santos Manoel Alves Lopes e mais parentes agradecem aos amigos que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado filho, irmão, tio e cunhado Alfredo Barboza de Oliveira e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no setimo dia do seu fallecimento, quarta-feira, 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Santo Amaro das Salinas. Confessando-nos antecipadamente gratos por mais este acto de religião e caridade.

Joaquim Nogueira da Silva

Joaquim Nogueira da Silva, José Nogueira Primo, Augusto Nogueira da Silva e Agostinho Nogueira da Silva tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu pai e tio Joaquim Nogueira da Silva, em Portugal, convidam seus amigos e parentes para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar quinta-feira, 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Congregação. Confessando-se desde já agradecidos a todos que assistirem a este acto de religião e caridade.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre corredeiras para secar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Elixir anti-asthmatico

Eeclusivamente vegetal
FORMULA
DO
Dr. Barros Carneiro

Este poderoso medicamento analysado e approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Pulica deste Estado é encontrado na Pharmacia Americana á rua Duque de Caxias n. 57, dos Srs. A. M. Veras, (deposito geral) e em outras pharmacias desta capital.

Attenção!

Vende-se tres engenhos, com safras, bois mansos, gado de criar e burros; tambem ... com animaes, ... no municipio do Rio Formoso ... de Barreiros; e tratar ...

CLUB DE MACHINAS DE COSTURA

Devido ao grande acolhimento que teve o primeiro Club, acha-se aberta a inscripção para o 2. novo plano:

50 SORTEIOS
ENTRADA 2$000
NA
BOA FAMA
RUA DUQUE DE CAXIAS 77 A.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n° 1, casa terrea.
Rua da Moêda n. 41, loja e 1° andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1° andar.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco de Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1° andar.
Rua 24 de Meio n. 41, casa terrea.
Ruas das Laranzeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1° andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

—

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

—

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representante geral.

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de
Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto

J. FAU
Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomado em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE ... contra as ...

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 28 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado uma immensa quantidade de sulfato de quinina em [illegible] tal ponto que o estomago [illegible] podia mais toleral-o. A infeliz [illegible] muito abatida com os mil [illegible] a consequencia das febres [illegible] parado as regras, e [illegible] ventre enorme, o baço [illegible]

« Os soffrimentos [illegible] espaço de » mais de um an[illegible] [illegible]naveis. » Por espaço de [illegible] fui obri- » gada a ficar de c[illegible] tava eu. » Durante 25 dias, [illegible] inchado hor- » rivelmente. O pouco que [illegible] me pesava » no estomago como chumbo. Não podia dor- » mir de noite. [illegible] chegar o meu ultimo » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que [illegible] tor Regnault, [illegible] Quinium Labarraque na dóse [illegible] de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, [illegible] completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomara o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor; a febre tinha cessado; as » dôres assim como a inchação desappareceram. » Voltaram-me o somno, o appetite e o poder » de digerir. Passados mais quinze dias estava » completamente curada. Desde esse tempo, » faz já dous annos, nunca mais tive nenhum » accesso de febre, e passo perfeitamente » bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinio contem e que completam a acção da quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca preciosa, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de medicina de Paris approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade de seus vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE MAIO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS
BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO do algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 8$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS
CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um ! !!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS
MAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada umaj
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS
COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$090 1$500 e 6$00 0$ 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Bom rendimento

Vende-se um quadro com 15 cazinhas á rua da Detenção: a tratar na rua Dr. Feitosa n. 43. das 11 ás 3 horas da tarde.

Terreno na rua Formosa

Vende-se um terreno na rua Formosa solo proprio e elevado, com bastante fundo, de rua a rua; para informações aos Sr Odilon Duarte ou Dr. Prazedes Pitanga.

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES
Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
UA-ESTREITA DO ROSARIO

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro. Armarinheiro, [illegible] que d'elle fizer pedido.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharm.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA
XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS
ACALMA AS DORES. Ordenado pelos Medicos.
RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO
Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER
Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.
Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Paris, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER
Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21
Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar,* porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

ST JEAN DE LA CROIX

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

SAINTE THÉRÈSE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Estas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Manqueira, etc.
RECUSE-O
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Pharm. COTTIN, genro de Mr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

AVENIDA-PALACE HOTEL — **LISBOA** — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cosinha franceza e portugueza á vontade.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional. Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*
NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

XAROPE DE GIBERT
e Gragéas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exige-se Firma do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ANCEL... MARCHAND... PARIS.

Não confundir o
VERDADEIRO
PIPPERMINT
de GET Frères
de REVEL (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
B. LAU... 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da mesa
em casa dos principais Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & C° Limoges

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS
CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury,
Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895
TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA
Processo aperfeiçoado
Venda EM todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-magneticos
Contra as CONVULSÕES e para facilitar a Dentição das Crianças.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225 — PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS.

Thesouro das Mãis
Providencia das Crianças

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA
PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

LOJA DO POVO
19 - RUA 1.º DE MARÇO — 19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, e o que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargolins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o met o.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sertimento de utencilios para uso... e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de ... funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.
O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: ... Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, ...arassú, ...oeino, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões D

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO
Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o
ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.
REMESSAS MENSAES
Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

D. D. P.
A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A
Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")
"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."
DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

CERVEJA TEUTONIA
a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.
A tratar com
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

FOLHETIM (53)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

TERCEIRA PARTE

Clara e Renato

III

(Continuação)

Era evidente que os dous homens, de commum accordo, mudando de tactica, avançavam um para o outro nos bicos dos pés para se approximarem sem ruido e applicarem o golpe supremo.

Os poucos cabellos de Trousselier eriçaram-se-lhe na cabeça; e aquelle silencio era tão terrivel que um suor abundante inundava as fontes do proprio *Falcão*.

Um choque!... O rapido tinir de dous ferros que se encontram... depois o ruido produzido pela queda d'um corpo, e a voz agonisante de Murton, murmurando:

— Raios do diabo! Fui tocado! Estou morto! .. Ah! cão! Maldito cão .. que me *estafou*!...

— Abram! ordenou ao mesmo tempo Gardner, e salvem esse desgraçado, se é possivel.

A porta abrio-se, entrando a luz, as duas testemunhas puderam ver William Gardner em pé, levemente ferido.

A seus pés estava o gigante, que se torcia no horror da dôr e nas convulsões da raiva.

Uma larga ferida abria-lhe o peito e, sem duvida, recebêra tambem um golpe na fronte, porque o lenço que lhe occultava o rosto tornára-se n'um farrapo sangrento, collado á bocca e ás narinas, abafando-lhe a respiração e os gritos.

— Hurrah! gritou o *Falcão*, satisfeito, correndo para Gardner, a quem arrancou o véo.

— Hurrah, a m i g o! respondeu Gardner.

Este approximou-se do vencido, que agonisava no chão.

— Coragem, John! disse elle com doçura. Espero que o ferimento não seja mortal.

E, inclinando-se para o ferido, com a mão que o *Falcão* acabava de lhe desatar, arrancou o lenço que suffocava Murton, descobrindo a physionomia, coberta de sangue, do colosso.

— Vamos, coragem, John Murton! repetio ainda William. Então córa. .

Não terminou!

Um grunhido rouco de animal encurralado respondeu a estas palavras, e sob o impulso d'um movimento desesperado, de uma especie de espasmo supremo, a navalha, brandida subitamente pela mão do ferido, mergulhou na garganta do desgraçado Gardner, e, retirando-a, applicou um novo golpe de alto a baixo no rosto.

— Aqui tens! rugio o gigante.

— Reginaldo! murmurou Gardner no estertor.

E cahio no solo, emquanto Murton, exgotado por este esforço, perdia os sentidos.

IV

Uma horrivel blasphemia sahio dos labios do *Falcão* quando vio cahir o seu companheiro banhado em sangue.

— Com mil milhões de raios! praguejou elle; lá se vai a minha fortuna por agua abaixo! Caminhava tudo tão bem com este pobre Gardner! A minha vontade era esmigalhar a cabeça deste bruto de Murton com o salto da minha bota!... Emfim, vejamos o que se póde fazer! Se Gardner voltasse a si... se se curasse!...

Assim fallando, levava o *Falcão* o seu companheiro, inanimado, até á sala commum, onde o deitou sobre o colchão

— Olá, Trousselier! chamou elle.

Mas o homemzinho, ajoelhado junto de Murton, examinava os ferimentos do gigante com a physionomia transtornada pelo terror e fazendo grandes gestos de horror.

— Estou examinando as feridas de *master* John! respondeu elle.

— Bem me importa a mim com o teu *master* John! gritou o *Falcão*. É William Gardner que é preciso tratar e salvar, se for possivel salval-o Quanto a esse ladrão de Murton, que elle viva ou que o leve o diabo, isso é com elle!

— Bem se vê que o senhor não conhece John Murton! replicou Trousselier. Se elle se sahe bem desta, visto que desabou como se fosse uma montanha, e se percebe que eu tratei primeiro do seu inimigo do que delle, é capaz de largar fogo á minha pobre barraca. Ou então, como é dez vezes mais forte do que eu, bem poderia pôr a minha pelle no seguro.

— Não vês que elle está proximo a expirar? E depois não é só isso! Murton torna-se-me absolutamente indifferente, emquanto que o meu camarada me importa muito... Deixe onde está esse animal e venha ajudar-me a tratar de Gardner...

— Mas...

O *Falcão* fixou sobre o homemzinho o seu olhar de ave de rapina, e sob esse olhar sentio-se Trousselier muito pouco á vontade...

— Sabes, amigo, replicou simplesmente o *Falcão*, que eu sou, pelo menos, tão forte como Murton e que além disso sou mais intelligente do que elle. E julgo-te um homem que só seguira todas as cousas que lhe interessem. Pois bem! O teu interesse asseguro-te, ordeno-te imperiosamente que me obedeças já... Comprehendes?

— Comprehendo, respondeu Trosselier.

E approximou-se de Gardner, murmurando por entre dentes algumas palavras que o *Falcão* pareceu não entender.

Inclinando-se sobre elle, examinou attentamente os dous horriveis ferimentos, por onde o sangue sahia ás golfadas.

A primeira facada, vibrada de baixo para cima, fizera-lhe no pescoço um largo rasgão; e a segunda produzira-lhe no rosto um enorme gilvaz.

Depois d'um exame que levou alguns segundos, ergueu-se Trousselier.

— Não ha nada a fazer, disse elle. Este homem está morto!

— Morto!... Tens bem a certeza de que elle está morto?

— Assim tivesse eu a certeza de outra qualquer cousa, *Falcão*. O seu amigo tem a carotida cortada... Já não soffre mais.

O *Falcão* deu um grito de colera.

— Canalha de Murton! praguejou o mineiro. Se elle não estica com a facada recebida, eu lhe prometto outra de importancia!

E, com um gesto feroz, mostrou a mão fechada a Murton estendido no solo; depois os seus olhos baixaram-se para o cadaver do desgraçado Gardner, cadaver horrivelmente desfigurado...

Este espectaculo não arrancou sequer um suspiro a *Falcão*; era mesmo sem a menor commoção que elle via morrer o seu companheiro de existencia.

Os seus desgostos eram por causa dos lucros perdidos.

— Não é ficando aqui como um idiota, disse elle após um curto silencio, a olhar para este cadaver, que arranjaremos qualquer cousa... Vamos lá a saber, camarada, dizes que está tudo acabado para Gardner?...

— Acabado para sempre, affirmou Troussellier.

— Está bem! Agora é preciso examinar-lhe as algibeiras... Póde ser que ahi encontremos qualquer cousa que seja conveniente saber. Queres ajudar-me?... Mas nada de fazeres mão baixa, porque eu não sou curto da vista... Depois dividiremos.... Então vai ou não vai?!

Trousselier, sem pronunciar uma palavra, entreabrio o casaco do morto e metteu as mãos nas algibeiras de dentro.

Em primeiro lugar tirou uma carteira e depois uns objectos insignificantes, como um cannivete, um cachimbo de espuma e um lenço.

Nas algibeiras das calças apenas encontraram dinheiro miúdo.

O resultado era magro e por isso os dous corvos fizeram uma careta.

Na carteira, que o *Falcão* explorou não havia uma unica nota do Banco; só escriptas á pressa, em folhas soltas, algumas notas tomadas pelo defunto; observações ácerca da criança, esclarecimentos sobre o seu desenvolvimento physico e em seguida palavras sem seguimento e incomprehensiveis para o *Falcão*, datas seguidas de pontos de exclamação e nomes como estes: — Mathilde!... Renato!... Roberto!

— Decididamente, disse o *Falcão* atirando para longe a carteira com desdem, este Gardner não passava d'um sentimental. O que é que elle quer que eu faça dos seus suspiros, das suas exclamações e das suas lamurias?... O espolio não será pesado para levar, não te parece, amigo?

— Realmente, replicou Tronsselier com um modo lastimoso, não valeu a pena que me estragassem a casa para os lucros serem tão safados.... E, além disso, resta ainda o filho d'este homem, do qual não nos podemos desembaraçar.

«Nós, é um modo de fallar, e sim vós porque eu, graças a Deus, não conheço esse rapaz e nada quero ter de commum com elle...

(Continúa).

Typ. do Diario.